

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022**  
(PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2022).

Edital da Concorrência nº. 002/2022 do MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, para a **Contratação de empresa de engenharia para escoramento do meio-fio da pavimentação do acesso ao Parque Serra das Russas (Rota Ecoturística), localizada na Zona Rural do Município de Chã Grande**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do **tipo menor preço global**, com execução contratual a ser realizada sob o regime de empreitada **por preço unitário**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e atualizações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014 e com o previsto neste instrumento e seus anexos e demais normas aplicáveis, sendo que os envelopes n.ºs "1" e "2", o primeiro, de documentos para HABILITAÇÃO e o segundo de CLASSIFICAÇÃO, devem ser entregues às **08h00min**, do dia **11 de julho de 2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chã Grande, situada a Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande - PE, para abertura da documentação às **08h00min** do mesmo dia.

**1 - DO OBJETO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

1.1 O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa de engenharia para escoramento do meio-fio da pavimentação do acesso ao Parque Serra das Russas (Rota Ecoturística), localizada na Zona Rural do Município de Chã Grande.**

1.2 **As Licitantes deverão obedecer às especificações contidas nos Anexos deste Edital que são parte integrante e inseparável do mesmo.**

1.3. **São Anexos deste Edital:**

- **Anexo I – Memorial Descritivo;**
- **Anexo II – Planilha Orçamentária;**
- **Anexo III – Composições de Preços;**
- **Anexo IV – Memória de Cálculo;**
- **Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro;**
- **Anexo VI – Composição do BDI;**
- **Anexo VII – Peças Gráficas;**
- **Anexo VIII - Declaração de Fato Superveniente;**
- **Anexo IX - Declaração de Inexistência de Menores;**
- **Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**
- **Anexo XI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- **Anexo XII - Declaração sócio ou diretor de que não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande;**
- **Anexo XIII - Minuta do contrato.**

1.4 **A Contratação do Objeto do presente Edital está orçada em R\$ 266.648,51 (Duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) Valores referentes à contrapartida de Recursos Próprios do Município de Chã Grande.**

1.5. Os Créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas decorrentes da **execução dos Serviços**, Objeto desta Licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária a seguir especificada, consignada no Orçamento do Município de Chã Grande para o exercício de 2022, abaixo discriminada: Órgão: 6000 – Secretaria de Infraestrutura - Unidade: 6001 – Secretaria de Infraestrutura - Atividade: 15.451.1503.1.70 – Obras de Calçamento, Meio Fio e afins, em

diversas localidades do Município - Elemento de Despesa: (814/816) - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a administração Pública, ou ainda as declaradas inidôneas.

2.3 Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica que haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea.

2.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

## **3. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, a saber: um contendo os documentos de habilitação e outro, os de classificação.

3.2 Os documentos de habilitação e de classificação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Documentos de Habilitação" e "Documentos de Classificação", na forma dos incisos I e II abaixo:

### **I - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

OBJETO: \_\_\_\_\_

### **II - Envelope contendo os Documentos de Classificação:**

MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO)

OBJETO: \_\_\_\_\_

3.3 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos nesta Concorrência, por sua representada.

3.4 A documentação a que se refere o subitem **4.0** poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. As empresas interessadas em autenticar documentos através de servidor da Administração, poderão fazê-la **até 20min antes** do horário previsto para a entrega dos envelopes de documentação de habilitação e de proposta de preços, com servidor da própria CPL.

3.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos ou filmes, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração da proposta.

3.6 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos da presente Concorrência, por irregularidade protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, devendo a Comissão Permanente de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

3.7 Decairá do direito de impugnar os termos da presente Concorrência a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.8 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo Licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

#### **4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)**

4.1 Os Licitantes interessados em participar da presente licitação apresentarão os seguintes documentos:

##### **4.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:**

4.1.1.1 Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;

4.1.1.2 Para **Sociedade Empresária**: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, e deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);

4.1.1.3 Para **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

4.1.1.4 Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.1.1.5 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.6 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 e instrução Normativa MARE nº

5/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, nos termos do modelo constante do **Anexo VIII** deste Edital.

4.1.1.7 Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição, nos termos do modelo constante do **Anexo IX** deste Edital.

4.1.1.8 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do modelo constante do **Anexo X** deste Edital, como condição obrigatória de participação na presente licitação. *(A referida Declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Habilitação).*

4.1.1.9 **Declaração expressa**, conforme modelo constante no **ANEXO XII** de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande.

4.1.1.10 **Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá comprovar tal condição mediante Certidão Simplificada, emitida pela junta comercial competente, com data de GERAÇÃO e EXPEDIÇÃO dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, além de declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da LC 123/2006, de acordo com o modelo constante do Anexo XI.**

4.1.1.11 A não apresentação do documento disposto no item anterior não impedirá a participação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, porém será considerado como renúncia da empresa ao exercício das prerrogativas previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### **4.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal (Pessoa Jurídica):**

4.1.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido via internet;

4.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

4.1.2.3 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, da **Dívida Ativa da União e da Fazenda Federal**, atualizada, conforme o disposto no Decreto nº 8.302/2014 e Portaria nº 358/2014/MF.

4.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos (**CND**), expedida pelo **INSS**, atualizada, podendo ser apresentada conjuntamente com a Certidão de que trata o subitem 4.1.2.3 do Edital, conforme estabelece a Portaria RFB/PGFN nº 1751/2014;

4.1.2.5 Certidão de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

4.1.2.6 Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual;

4.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

**4.1.2.8 A validade das Certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE convencionou o prazo como sendo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.**

4.1.2.9 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/06.

4.1.2.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.2.11 A entrega da documentação regularizada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será feita em sessão pública, com data previamente definida na Ata de Abertura da Concorrência Objeto desta Licitação.

4.1.2.12 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **4.1.3 - Qualificação Técnica**

4.1.3.1 Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

4.1.3.2 Comprovação da Empresa licitante de possuir no seu quadro (empregados, sócios, diretores), na data da entrega dos documentos de habilitação, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA ou outra entidade competente, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) relativo(s) aos serviços de engenharia emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverão estar acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedido(s) pelo(s) CREA(S) da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s).

No(s) atestado(s) deverá(ão) estar contemplados os seguintes serviços de características semelhantes aos do objeto licitado e considerados de maior relevância técnica e valor significativo, como descritos abaixo:

Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distância até 10km	6.288,88 m
---	------------

4.1.3.3 O representante legal da licitante deverá emitir declaração informando quem são os responsáveis técnicos da empresa que atuarão na execução da obra. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar na Certidão atualizada de registro da empresa

no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

4.1.3.3.1 A vinculação será caracterizada através da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso de empregado, ou do contrato social, no caso de sócio, ou ainda, contrato de prestação de serviços, celebrados de acordo com a legislação Civil comum e, caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de compromisso formal de futura contratação do profissional indicado.

4.1.3.4 Declaração do Responsável Técnico, de que possui pleno conhecimento do Objeto desta Licitação.

#### 4.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira

4.1.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º grau; com data de expedição ou revalidação dos últimos **30 (trinta) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.

4.1.4.1.1 Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

4.1.4.2 **Balanco e demonstrações contábeis** com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, autenticados e registrados (chancelado) na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante **referentes ao último exercício social**, que demonstrem resultados superiores a 1 (um) para os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). (Acórdão TCU n.º 1214/2013-Plenário e IN SLTI n.º 02/2008 e alterações posteriores):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.1.4.3 Será aceita também a apresentação de **balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias**, referentes ao **exercício em curso**, na forma da Lei, devidamente **assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial**.

4.1.4.4 Empresa criada no exercício em curso: fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado (chancelado) na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4.1.4.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente e pelo Diretor da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.1.4.6 Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo sped,

conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

4.1.4.7 Caso os **índices citados** na alínea “b” anterior demonstrem resultados **iguais ou inferiores a 1 (um)**, a licitante deverá **comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do **balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta (Acórdão TCU nº 1214/2013-Plenário e IN SLTI n.º 02/2008 e alterações posteriores).

4.1.4.8 *A justificativa de se exigir a demonstração da qualificação econômico-financeira das licitantes foi por demais salutar, eis que, atendendo ao princípio da continuidade do serviço público, evitem-se paralisações por deficiência de recursos monetários. O objetivo é o de poder verificar a saúde financeira da licitante, evitando a participação de empresas que apresentem dependência econômica, isto é, aquelas que não possam executar os serviços às próprias expensas.*

**4.1.4.8.1) As exigências dos subitens “4.1.4.2, 4.1.4.3, 4.1.4.4, 4.1.4.5, 4.1.4.6, 4.1.4.7 e 4.1.4.8”, acima deverão ser atendidas também pelas Micros e Pequenas Empresas, ainda que optantes ou inscritas no SIMPLES.**

**4.1.4.5** - Comprovação de que o licitante prestou a garantia de participação em qualquer das modalidades previstas no *art. 56, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações*, mediante Guia de Recolhimento no valor de **R\$ 2.666,49 (Dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)** do valor estimado da contratação. (*inc. III art. 31 da Lei nº 8.666/93*).

#### **4.1.5 - DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**

4.1.5.1 - A garantia de participação deverá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no *art. 56, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações*, mediante Guia de Recolhimento no valor de **R\$ 2.666,49 (Dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)** do valor estimado da contratação. (*inc. III art. 31 da Lei nº 8.666/93*), devendo ser devidamente comprovada juntamente com os documentos de habilitação (qualificação financeira), na forma do subitem 4.1.4.5.

4.1.5.1.1 É facultado o Presidente da CPL realizar diligências a fim de comprovar a efetiva prestação da garantia de participação a que se refere este subitem.

4.1.5.2 Na hipótese da garantia ser prestada em dinheiro, deverá ser recolhida por depósito bancário, mediante apresentação do comprovante de depósito na C/C nº **15.216-1**, Agência **1771-X, Banco do Brasil**, em nome da Prefeitura Municipal de Chã Grande.

4.1.5.3 Na hipótese da garantia ser prestada nas modalidades títulos da dívida pública, fiança bancária e seguro-garantia, a validade das mesmas não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista neste Edital para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, devendo a mesma ser restituída conforme legislação em vigor, após a homologação da presente licitação ao licitante vencedor.

4.1.5.3.1 Ainda, na hipótese da garantia ser prestada na modalidade título da Dívida Pública, esta deve ter sido emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema

centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo *Banco Central do Brasil* e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (*Lei nº 11.079 de 2004*).

4.1.5.4 A devolução da caução para os licitantes declarados inabilitados será feita após o julgamento da Habilitação, desde que esgotados os prazos recursais.

**4.2.** O licitante poderá apresentar documentos referentes à **matriz (sede) e/ou filial (domicílio)** da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto para com o INSS, Fazenda Federal e Balanço Patrimonial, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

**4.3.** Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

**4.4.** Todas as folhas, de cada uma das vias, de cada um dos **INVÓLUCROS**, deverão conter a rubrica de quem de direito da licitante e estarem numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato. Não numerando os documentos apresentados, e caso haja a alegação de que qualquer deles foi extraviado, no momento da sessão, todo o ônus ficará a cargo da licitante, não sendo imputada qualquer responsabilidade à Comissão Permanente de Licitação, que, em face da inexistência da ordem numérica dos documentos, ficará impossibilitada de saber se a licitante efetivamente os apresentou.

**4.5.** As empresas deverão indicar o(s) nome(s), nacionalidade, estado civil, identidade, CPF, função(ões) ou cargo(s) da(s) pessoa(s) legalmente habilitada(s) a assinar o contrato, informando o número do e-mail para efeito de notificações pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Chã Grande.

## **5. DO DOCUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1. O envelope "Documentos de Classificação" deverá conter a proposta da licitante, que deverá especificar os preços unitário e total em algarismo, como também o valor global da proposta em algarismos, bem como:

- I - ser apresentada em uma via, em idioma nacional, sem ressalvas, emendas ou rasuras;
- II - os preços propostos serão expressos em Real (R\$), computando todos os custos necessários à prestação dos serviços, inclusive, transporte, seguros, impostos, encargos fiscais, taxas etc.;
- III - Serão consideradas apenas 02(duas) casas decimais, após a vírgula;
- IV - constar o prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação das mesmas;
- V - indicar a Razão Social da Empresa licitante, endereço e CNPJ.
- VI - data e assinatura do **representante legal** e do **responsável técnico** da licitante.

5.2. O critério de aceitabilidade dos preços (unitário e global) propostos pelos licitantes será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários de mercado coerentes com a execução do objeto licitado, acrescido dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).



5.3 São considerados como limites máximos para os preços ofertados os seus correspondentes preços unitário e global constantes na Planilha de Orçamento de Referência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que integra o Edital.

5.4 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas comerciais que apresentarem preços unitários e globais superiores aos seus correspondentes estabelecidos na Planilha de Referência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que compõe o edital.

5.5 Serão exigidos ainda, sob pena de desclassificação:

5.5.1 Composição de custos de todos os itens da planilha orçamentária, evidenciando de forma clara e detalhada o consumo e o preço de todos os insumos (Materiais e Mão de Obra) utilizados para compor o preço final de cada item ofertado.

5.5.2 Composição Analítica do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), discriminando os custos indiretos, despesas administrativa local e central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro.

5.5.3 Composição detalhada dos encargos sociais e BDI, compatíveis com a proposta apresentada.

## 6. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

6.1 No dia, hora e local designados nesta Concorrência, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a documentação exigida para habilitação e classificação e registrará em ata a presença dos participantes. Após o recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos nesta Concorrência, por sua representada. O documento de credenciamento poderá ser entregue fora do envelope documentação (6.4).

6.3 Quando da entrega dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Documentos de Classificação", o representante da licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação o seu credenciamento.

6.4 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei.

6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto nos itens 6.3 e 6.4 desta Concorrência.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro, devidamente credenciado.

6.7 Não será admitida à participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7. FASES DO JULGAMENTO**

7.1. O julgamento da Licitação será realizado em 02 (duas) fases:

7.1.1 - A fase de habilitação, (1ª), compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados nos envelopes "Documentos de Habilitação" de cada licitante, relativamente ao atendimento das exigências constantes da presente Concorrência;

7.1.2 - A fase de classificação e julgamento final, (2ª), que compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes "Documentos de Classificação", contendo as propostas de preços dos licitantes habilitadas na fase anterior e elaboração da relação de Classificação final dos licitantes.

## **8. DO JULGAMENTO**

Fase de Habilitação (1ª FASE)

8.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 6 desta Concorrência, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação anunciará a abertura dos envelopes referentes aos "Documentos de Habilitação", os quais serão rubricados, folha por folha, pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

8.2. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Concorrência ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

8.3. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão Permanente de Licitação decidirá sobre a habilitação de cada licitante.

8.4. Estando presentes todos os representantes dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação. Caso Contrário, a intimação far-se-á por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>. Em qualquer situação, tudo deverá constar da ata que será assinada por todos os seus membros e pelos representantes dos licitantes.

8.5 Intimados os licitantes verbalmente, em sessão da Comissão Permanente de Licitação e não havendo intenção de interposição de recurso por parte de nenhum deles, exigir-se-á que a decisão seja levada a termo, fato que deverá constar da ata, sendo devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes fechados de "Documentos de Classificação", procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes dos licitantes habilitados.

8.6 Havendo, na sessão, manifesto interesse de interposição de recurso por parte de qualquer licitante, fato que deverá constar da ata, a Comissão Permanente de Licitação encerrará a reunião, mantendo em seu poder todos os envelopes de "Documentos de Classificação" devidamente fechados e rubricados, abrindo-se, desta forma, o período recursal de que trata o §

6º, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, bem como fica o licitante obrigado a confirmar, por escrito, no prazo legal, os termos do recurso.

8.7. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, tudo sendo registrado em ata.

8.7.1.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.7.1.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.7.1.3 Para efeito do disposto no item 8.7.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nos termos do art. 44, da Lei Complementar 123/2006.

8.7.1.3.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.7.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.7.1.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos item 9.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7.1.3.5. O disposto no item 8.7.1.2, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7.1.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no item 8.7.1.1, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.8. Suspensa à reunião, todos os documentos de habilitação e os envelopes de classificação, estes devidamente fechados, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, após serem rubricados por todos os seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes.

8.9. Após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão Permanente de Licitação fará publicar no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, sua decisão quanto à habilitação.

8.10. Publicada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, abre-se o período recursal de que trata o art. 109, da Lei nº 8.666/93.

8.11. Decorrido o período recursal, sem interposição de recursos, ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da lei, a Comissão Permanente de Licitação marcará data para abertura dos envelopes "Documentos de Classificação", contendo as propostas dos licitantes habilitados. Os envelopes relativos às propostas dos licitantes inabilitados permanecerão em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados, à disposição do licitante interessado, durante vinte dias contados da data da ciência da inabilitação, após os quais serão destruídos.

8.12. Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

8.13 Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo os envelopes de "Documentos de Classificação" em seu poder.

## **9. FASE DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO FINAL (2ª FASE)**

9.1. Serão abertos os envelopes de "Documentos de Classificação", contendo as propostas de preço dos licitantes habilitados, as quais serão rubricadas folha por folha pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

9.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião para análise das propostas e, se for o caso, para a realização de diligências ou consultas.

**9.3 Os licitantes que apresentarem as propostas em desacordo com o estabelecido nesta Concorrência, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem valor global superior ao limite estabelecido em anexo a esta Concorrência, se for o caso, ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e § 1º, serão desclassificados.**

9.4. Serão submetidas ao julgamento final somente as propostas dos licitantes habilitados na forma do item 8.2.

9.5. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

9.6. Os licitantes serão classificados em função de seus preços conforme o disposto nesta Concorrência, sendo listados em ordem crescente de preços.

9.7. Será declarado vencedor, o licitante que apresentar proposta com o **menor preço global sob o regime de empreitada por preço unitário.**

9.8. Ocorrendo empate de preços apresentados no item anterior por dois ou mais licitantes o julgamento ocorrer na forma do item 9.9.

9.9. A classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes classificados serão convocados.

9.10. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

9.11. Será declarado vencedor da presente licitação, o licitante classificado em primeiro lugar.

9.12. Realizados os procedimentos acima, fica concluída a fase de classificação.

9.13. Concluída a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará publicar no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe> a sua decisão sobre a classificação e julgamento final da licitação, o que abrirá o período recursal de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9.14. Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes dos documentos de habilitação e de classificação serão lavradas atas circunstanciadas e distintas, que mencionarão todos os licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas pelos licitantes e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser as mesmas assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todos os representantes presentes dos licitantes.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.16. Publicado o resultado do julgamento da licitação e, após decididos os recursos eventualmente interpostos, ou decorrido o prazo recursal sem interposição, o julgamento da licitação será submetido ao Senhor Prefeito Municipal, para efeito de homologação e adjudicação, se outra não for sua decisão, nos termos da Lei.

## 10. DA VALIDADE

10.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação com a Empresa vencedora far-se-á por Contrato Administrativo, emitido pelo Município de Chã Grande, com base nos termos desta Concorrência, conforme minuta em **Anexo XIII**, ficando ainda vinculada à proposta, ao Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11.09.90, e demais disposições contidas nesta licitação.

11.2 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação, sujeitará à empresa a perda ao direito da execução da obra e a penalidade no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 12. DO PREÇO E DO REAJUSTE

12.1. Os preços serão reajustados após o período de 12 meses, a contar do 13º mês, após o mês da data de recebimento da proposta.

12.2 O reajustamento obedecerá à fórmula abaixo:

$$Pr = \frac{Po \times Ir}{Io}, \text{ onde:}$$

**Pr** = Preço reajustado.

**Po** = Preço inicial.

**Ir** = Índice econômico correspondente ao 13º mês, após o mês de recebimento da proposta. Para novos reajustamentos, aplicar-se-á o índice correspondente ao 13º mês, após o mês do último reajustamento concedido.

**Io** = Índice econômico correspondente ao mês da proposta.

12.3 O índice econômico a ser adotado na fórmula acima será o publicado pela Revista Conjuntura Econômica (FGV), Quadro de Índice Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, coluna 35-Edificações.

12.4 Para todos os efeitos decorrentes desta licitação, considerar-se-á o índice da coluna 35-Edificações como referido ao último dia do respectivo mês.

12.5 O índice de reajustamento não será aplicado sobre as parcelas remanescentes que se encontrem em atraso, conforme o cronograma físico-financeiro apresentado, imputável à contratada.

### **13. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO**

**13.1 Os serviços serão executados de acordo com as especificações contidas nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII deste Edital, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.**

**13.2. Terá um prazo de execução de 06 (seis) meses.**

**13.3. A Empresa vencedora se responsabilizará por todo e qualquer defeito ou problema de execução da obra pelo prazo de 05 (cinco) anos após a entrega da mesma.**

**13.4. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os Boletins de Medição expedidos pela fiscalização, até o dia 10 (dez) do mês seguinte à expedição.**

13.5 O pagamento do 1º Boletim de Medição será condicionado à apresentação de cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da execução da Obra perante o CREA-PE;
- Comprovante de matrícula da obra no INSS (CEI).

13.6 Para os pagamentos das medições subsequentes a primeira será exigida cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- Comprovante de GRPS (INSS) correspondente;
- Comprovante de recolhimento ao FGTS (GFIP).

13.7 Os pagamentos ficarão adstritos à execução do Cronograma Físico-Financeiro – **ANEXO V**, deste Edital.

13.8 Os serviços excedentes, aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora, limitados a 25% (vinte e cinco por cento), serão formalizados através de Termo Aditivo.

13.9 O ISS será recolhido o valor de 5% sobre serviços, mediante descontos diretos na fatura mensal.

13.10 O pagamento será efetuado pelo Município de Chã Grande, em moeda corrente nacional, mediante ordem de pagamento, cheque nominativo ou depósito bancário.

13.11 A critério da Contratante, poderão ser descontados dos pagamentos eventuais retenções de tributos e contribuições estipulados em Lei.

#### **14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

14.1. O recebimento dos serviços se dará na forma dos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.2. Será designado o servidor **José Henrique da Silva**, Matrícula 346923, Secretário Municipal de Infraestrutura, como **GESTOR DO CONTRATO** e o servidor **Augusto Victor Silva Campos**, Matrícula 375247, Secretário Municipal de Planejamento, como **FISCAL DO CONTRATO**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinação, tudo o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados na execução do Contrato.

14.2.1. **Provisoriamente**, pela Fiscalização da Secretaria de Infraestrutura, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

14.2.2. **Definitivamente**, por uma Comissão da Secretaria de Infraestrutura, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

14.3. A aceitação final dos serviços dependerá da aprovação do Relatório Final pela Secretaria de Infraestrutura, de sua plena conformidade com o estipulado neste Edital e nos demais documentos que o complementam e integram.

14.4. A aceitação final dos serviços não acarretará, de modo algum, a exoneração da contratada da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

#### **15. DAS PENALIDADES**

15.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - advertência;

II - multas:

a) - por descumprimento dos prazos de entrega previstos nesta Concorrência, a Contratada estará sujeita à multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega;

b) - multa no valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência, que deverá ser recolhida em qualquer agência bancária integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município de Chã Grande, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante;

c) - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Chã Grande, pelo um prazo de 02(dois) anos.

d) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.3 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

## **16. DOS RECURSOS**

16.1 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pelas Leis Nº 8.883, de 08.06.94, Nº 9.648, de 27.05.98 e Nº 9.854, de 27.10.99, caberá:

I - recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

16.2 O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do item 16.1 terá efeito suspensivo e será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



16.2.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 1993).

16.3 A intimação dos atos referidos nas alíneas "a" e "b", do inciso I do item 15.1, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I do item 15.1, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feito por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## 17. DA GARANTIA DA FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO:

17.1 Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a Empresa vencedora deverá depositar junto ao Município de Chã Grande, quando da assinatura do contrato, a título de garantia, 5% (cinco por cento) do valor da contratação, sob a forma de qualquer das modalidades seguintes e que lhe serão devolvidos ao término do contrato:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária.

17.2 No caso da licitante optar por **títulos da dívida pública**, estes deverão ser apresentados sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo *Banco Central do Brasil* e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo *Ministério da Fazenda (Lei nº. 11.079/04)*.

17.3 A garantia prestada pela Contratada será liberada após o término do contrato, sem atualização monetária. Contudo, reverterá a garantia em favor do Município de Chã Grande no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, sem prejuízo de indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

17.4 A Empresa Vencedora deverá apresentar a Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s), vistas pelo CREA-PE e/ou CAU-PE, caso a Empresa Vencedora tiver sede fora do Estado de Pernambuco.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos, ou retificações aos documentos, após sua apresentação.

18.2 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente a presente Concorrência.

18.3 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Concorrência exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Chã Grande.

18.4 O Prefeito poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666, de 1993, não cabendo às licitantes direito à indenização.

18.5 No caso de alteração deste Edital de Concorrência no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.6 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Concorrência, será competente o juízo da Comarca de Chã Grande, deste Estado.

18.7 Na hipótese de não haver expediente no dia de abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

18.8 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto na presente Concorrência, poderão ser objeto de consulta, por escrito, dirigida à Comissão Permanente de Licitação do Município de Chã Grande, situada na Avenida São José, nº 101 – Centro - Chã Grande - PE, fone/fax (0\*\*81) 3537.1140 – Ramal 27, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

18.9 Os recursos eventualmente interpostos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

18.10 Cópia do Edital da Concorrência e seus anexos serão fornecidos, no endereço referido no item 18.8, no horário de 08h00min as 13h00min, bem como informações pelo fone/fax (0\*\*81) 3537.1140 – Ramal 27.

18.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Chã Grande - PE, 06 de junho de 2022.

<b>Gleyciane Alexandre Gomes</b>	<b>Luana Roberta B. da Silva</b>	<b>Mannix de Azevêdo Ferreira</b>
Presidente	Secretária	Membro

## PROJETO

**ESCORAMENTO DO MEIO-FIO DA PAVIMENTAÇÃO DO  
ACESSO AO PARQUE SERRA DAS RUSSAS (ROTA  
ECOTURÍSTICA) - CONVÊNIO 925226/2021, NO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE**

**CHÃ GRANDE/PE  
JUNHO DE 2022**

**Augusto Victor Silva Campos**  
Engenheiro Civil  
CREA 181418005-2

## MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO

### 1 - OBJETIVO

A finalidade deste memorial descritivo é de complementar o projeto, definir normas de execução, para a Escoramento do Meio-Fio da Pavimentação do Acesso ao Parque Serra das Russas (Rota Ecoturística) - Convênio 925226/2021, localizada na Zona Rural do município de Chã Grande - PE.

A execução dos serviços deverá obedecer ao conteúdo da planilha orçamentária, do projeto e deste memorial descritivo.

### 2 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

É obrigação da Empresa contratada a execução de todas as obras ou serviços descritos ou mencionados no memorial descritivo, ou constante no projeto ou planilha, fornecendo para tanto, os equipamentos necessários.

São de responsabilidade da contratada:

- a) o cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
- b) o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;
- c) será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para Prefeitura;

### 3 - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será efetuada pela **Prefeitura Municipal Chã Grande**, através de um Engenheiro Fiscal, o qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

Augusto Victor Silva Campos  
Engenheiro Civil  
CREA 187448005-2

#### 4 – ORÇAMENTO

No orçamento gerado para os serviços descritos nesse memorial foi utilizada a planilha da Caixa – SINAPI com data de referência Abril/2022 e aplicado um BDI de 21,35% (vinte e um vírgula trinta e cinco por cento).

#### 5 - MEDIDAS DE SEGURANÇA

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor.

O uso de equipamentos de segurança como botas, capacetes, cintos de segurança (trabalhos em altura superior a 2,00 m), máscaras, etc., serão obrigatórios.

#### 6 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A empresa contratada deverá manter um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA, durante todo o período de execução dos serviços, no acompanhamento da obra, bem como todo pessoal necessário ao fiel desenvolvimento dos serviços.

#### 7 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### 7.1. ESCORAMENTO

O meio fio em concreto deverá ser escorado em toda sua extensão, para garantir a fixação adequada da guia.

O lado externo dos meio-fios deverá receber um aterro com argila ou barro para aterro/reaterro e compactada manualmente, até a altura superior dos mesmos, para segurá-lo, numa extensão lateral de no mínimo 1,50m.

#### 8 – ENTREGA DA OBRA

No caso de serem constatadas imperfeições, por ocasião do recebimento da obra, a Empresa contratada deverá corrigi-las, correndo por conta da mesma todo ônus decorrente.

A obra será recebida e aceita quando estiver completamente concluída e verificada pela Fiscalização o fiel cumprimento dos projetos, especificações e normas de serviço.

Augusto Victor Silva Campos  
Engenheiro Civil  
CREA 181418005-2

## 9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os funcionários da CONTRATADA deverão trabalhar com fardamento, cujo o modelo deverá ser submetido à aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Chã Grande.

CONTRATADA deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;

A CONTRATADA assumirá integral e exclusiva responsabilidade por todos os danos diretamente e/ou indiretamente causados a Prefeitura Municipal de Chã Grande ou a terceiros, decorrentes da execução das obras/serviços ora contratados, ainda que tais reclamações e pretensões sejam resultados de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas encarregadas da execução dos serviços, quando praticados com dolo ou culpa.

Em caso de divergências entre as informações existentes no Projeto de Arquitetura e Memorial Descritivo com as constantes nas Planilhas Orçamentárias, deverão prevalecer às informações da Planilha Orçamentária.

Quaisquer informações adicionais ou dúvidas referentes à execução dos serviços deverão ser dirimidas junto à Prefeitura Municipal de Chã Grande.

Chã Grande - PE, 01 de junho de 2022.



---

**AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS**  
Engenheiro Civil - CREA: 181418005-2

Augusto Victor Silva Campos  
Engenheiro Civil  
CREA 181418005-2

**ANEXO I - ORÇAMENTO ANALÍTICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**



**Objeto:** ESCORAMENTO DO MEIO-FIO DA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO PARQUE SERRA DAS RUSSAS (ROTA ECOTURÍSTICA) - CONVÊNIO 925226/2021

**Local:** ZONA RURAL - CHÁ GRANDE-PE

**Data da Elaboração:** JUNHO/2022

**Preço Base:** SINAPI 04/2022 (Não Desonerado)

**BDI = 21,35%**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REGISTRO CREA:

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS

181418005-2

Ítem	Fonte	Código	Descrição	Unid	Quantidade	Valores Unitários R\$			Preço Total
						Custo Unitário R\$	BDI (21,35%)	Preço Unitário R\$	
<b>1.0 ESCORAMENTO</b>									
1.1	COMPOSIÇÃO 01 - ORSE MOD 03/2022	8424	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE MEIO-FIO, COM AQUISIÇÃO, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL C/DISTANCIA ATÉ 10KM	M	15.722,20	13,98	2,98	16,96	266.648,51
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>266.648,51</b>

  
 Augusto Victor Silva Campos  
 Engenheiro Civil  
 CREA 181418005-2

ANEXO II - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**

Objeto: ESCORAMENTO DO MEIO-FIO DA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO PARQUE SERRA DAS RUSSAS (ROTA ECOTURÍSTICA)  
- CONVÊNIO 925226/2021



Local: ZONA RURAL - CHÃ GRANDE-PE

Data da Elaboração: JUNHO/2022

BDI = 21,35%

Preço Base: SINAPI 04/2022 (Não Desonerado)

RESPONSÁVEL TÉCNICO: AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS  
REGISTRO CREA: 181418005-2

Item	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	Unid	COEFIC.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL S/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI
	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 01 - SINAPI MOD 04/2022	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM ARGILA OU BARRO PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3			85,75	104,06
	SINAPI-1	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA. SEM TRANSPORTE)	M3	1,2500000	43,93	54,91	66,64
	SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO. PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M. POTÊNCIA 230 CV. INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0060000	327,74	1,97	2,39
	SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO. PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M. POTÊNCIA 230 CV. INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0030000	62,10	0,19	0,23
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6590000	16,43	10,83	13,14
	SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2740000	37,89	10,38	12,60
	SINAPI	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,2540000	29,45	7,48	9,08

OBS: Tomada como referência a composição 94342, da tabela do SINAPI, com data-base de abril/2022, substituindo o item "areia para aterro" por "argila ou barro para aterro".

2.2	COMPOSIÇÃO 01 - ORSE MOD 03/2022	8424	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE MEIO-FIO, COM AQUISIÇÃO, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL C/DISTANCIA ATÉ 10KM	M			13,98	16,97
	COMPOSIÇÃO AUXILIAR 01 - SINAPI MOD 04/2022	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM ARGILA OU BARRO PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	0,120000	85,75	10,29	12,49
	SINAPI	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP. EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TxKM	1,800000	2,05	3,69	4,48

OBS: Tomada como referência a composição 8424, da tabela do ORSE, com data-base de março/2022, atualizando os preços para a tabela do SINAPI, com data-base de abril/2022.

*Augusto Victor Silva Campos*  
Engenheiro Civil  
CREA 181418005-2



## ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

Objeto: ESCORAMENTO DO MEIO-FIO DA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO PARQUE SERRA DAS RUSSAS (ROTA ECOTURÍSTICA) - CONVÊNIO 925226/2021

Local: ZONA RURAL - CHÃ GRANDE-PE

Data da Elaboração: JUNHO/2022

BDI = 21,35%

Preço Base: SINAPI 04/2022 (Não Desonerado)



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS

REGISTRO CREA:

181418005-2

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP	ALT	LARG	REPETIÇÃO	ÁREA/VOLUME
1.0		<b>ESCORAMENTO</b>							
1.1	8424	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE MEIO-FIO, COM AQUISIÇÃO, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL C/DISTANCIA ATÉ 10KM	M	15.722,20					
		trecho 01 - E0 até E401+11,70		8.589,10					
		trecho 01 - E0 até E66		1.352,00					
					1.320,00				1.320,00
		Pc - LE							-
		E5			8				8,00
		Pc - LD							-
		E17+10			8				8,00
		E30+10			8				8,00
		E31+10			8				8,00
		trecho 01 - E66 até E132		1.344,00					
					1.320,00				1.320,00
		Pc - LE							-
		E129+10			8				8,00
		Pc - LD							-
		E114			8				8,00
		E125			8				8,00
		trecho 01 - E132 até E198		1.368,00					
					1.320,00				1.320,00
		Pc - LE							-
		E143			8				8,00
		E146			8				8,00
		E182+10			8				8,00
		E184			8				8,00
		E192			8				8,00
		Pc - LD							-
		E153			8				8,00
		trecho 01 - E198 até E264		1.344,00					
					1.320,00				1.320,00
		Pc - LE							-
		E219			8				8,00
		Pc - LD							-
		E238+10			8				8,00
		E241			8				8,00
		trecho 01 - E264 até E330		1.336,00					
					1.320,00				1.320,00
		Pc - LE							-
		E271			8				8,00
		E291+10			8				8,00
		trecho 01 - E330 até E401+11,70		1.471,70					
					1.431,70				1.431,70
		Pc - LE							-
		E348			8				8,00
		E350			8				8,00
		E356+15			8				8,00
		E365			8				8,00
		Pc - LD							-
		E347			8				8,00
		trecho 02 - E0 até E18+5,40		373,40					
					365,4				365,40
		Pc - LD - E9+5			8				8,00
		trecho 01 - E0 até E401+11,70		7.133,10					
		trecho 01 - E0 até E66		1.328,00					
					1.320,00				1.320,00
		Pc - LE							-
		E5			8				8,00
		trecho 01 - E66 até E132		8,00					
									-
		Pc - LE							-
		E129+10			8				8,00
		trecho 01 - E132 até E198		1.336,00					
					1.320,00				1.320,00
		Pc - LE							-
		E143			8				8,00
		Pc - LD							-
		E153			8				8,00
		trecho 01 - E198 até E264		1.336,00					
					1.320,00				1.320,00
		Pc - LD							-
		E238+10			8				8,00
		E241			8				8,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

Objeto: ESCORAMENTO DO MEIO-FIO DA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO PARQUE SERRA DAS RUSSAS (ROTA ECOTURÍSTICA) - CONVÊNIO 925226/2021

Local: ZONA RURAL - CHÃ GRANDE-PE

Data da Elaboração: JUNHO/2022

Preço Base: SINAPI 04/2022 (Não Desonerado)

BDI = 21,35%



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS

REGISTRO CREA:

181418005-2

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP	ALT	LARG	REPETIÇÃO	ÁREA/VOLUME
		<i>trecho 01 - E264 até E330</i>		1.320,00					
					1.320,00				1.320,00
		<i>trecho 01 - E330 até E401+11,70</i>		1.439,70					
					1.431,70				1.431,70
		<i>Pc - LD</i>							
		<i>E347</i>			8				8,00
		<i>trecho 02 - E0 até E18+5,40</i>		365,40					
					365,4				365,40

  
Augusto Victor Silva Campos  
Engenheiro Civil  
CREA 181418005-2

# ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE



Objeto: ESCORAMENTO DO MEIO-FIO DA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO PARQUE SERRA DAS RUSSAS (ROTA ECOTURÍSTICA) - CONVÊNIO 925226/2021

Local: ZONA RURAL - CHÃ GRANDE-PE  
 Preço Base: SINAPI 04/2022 (Não Desonerado)

BDI = 21,35%

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS

REGISTRO CREA:

181418005-2

ITEM	DESCRIÇÃO	%	R\$	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
1.0	ESCORAMENTO	100,00%	R\$ 266.648,51	R\$ 53.329,70 20%	R\$ 42.663,76 16%	R\$ 42.663,76 16%	R\$ 42.663,76 16%	R\$ 42.663,76 16%	R\$ 42.663,76 16%
<b>T O T A L</b>				R\$ 53.329,70	R\$ 42.663,76	R\$ 42.663,76	R\$ 42.663,76	R\$ 42.663,76	R\$ 42.663,76
TOTAL R\$ MENSAL				20,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%
TOTAL R\$ ACUMULADO				R\$ 53.329,70	R\$ 95.993,46	R\$ 138.657,23	R\$ 181.320,99	R\$ 223.984,75	R\$ 266.648,51
				20,00%	36,00%	52,00%	68,00%	84,00%	100,00%

Augusto Victor Silva Campos  
 Engenheiro Civil  
 CREA 181418005-2

## ANEXO V - COMPOSIÇÃO DO BDI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE



Objeto: ESCORAMENTO DO MEIO-FIO DA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO PARQUE SERRA DAS RUSSAS (ROTA ECOTURÍSTICA) - CONVÊNIO 925226/2021

Local: ZONA RURAL - CHÃ GRANDE-PE

Data da Elaboração: JUNHO/2022

Preço Base: SINAPI 04/2022 (Não Desonerado)

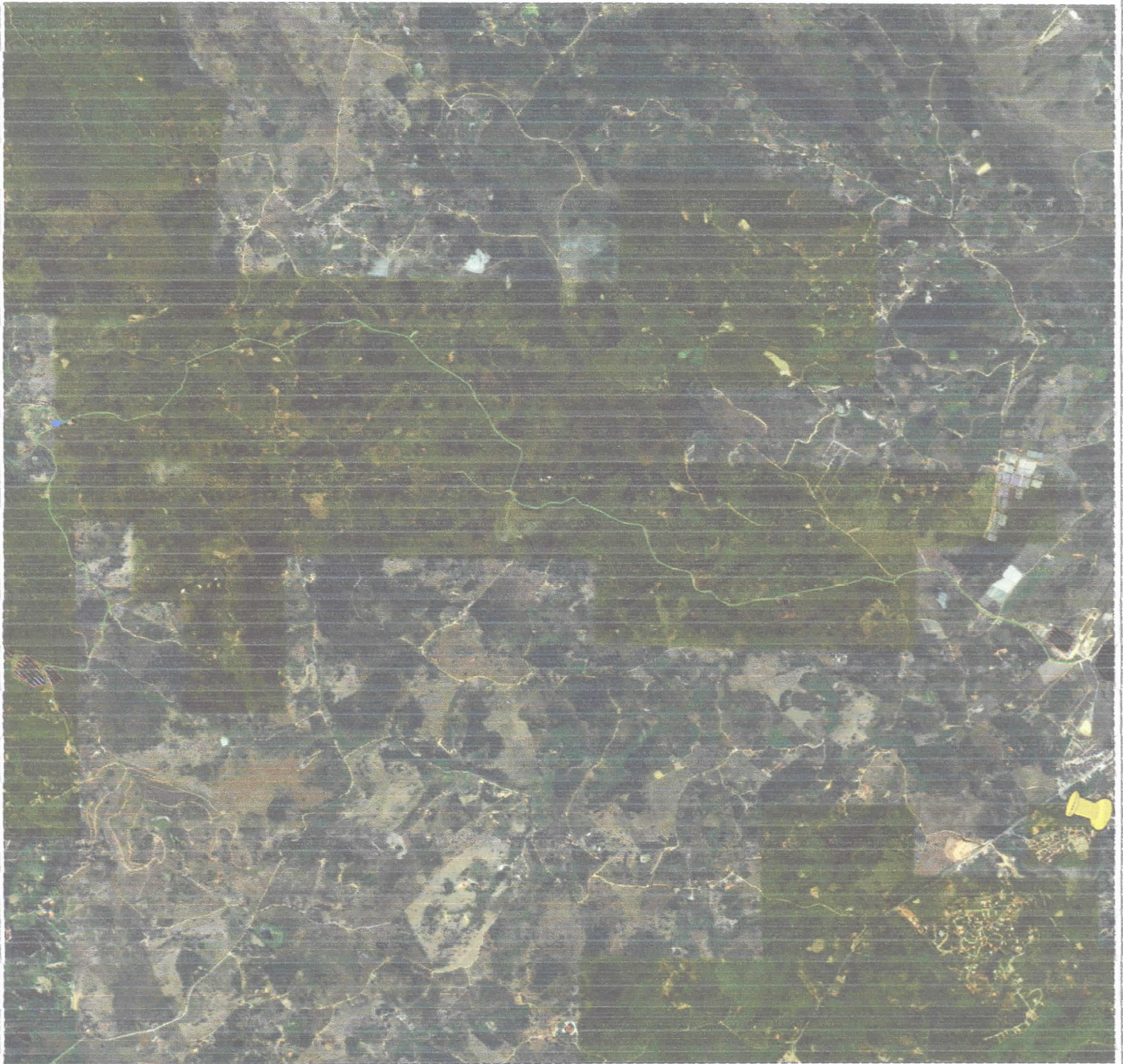
### COMPOSIÇÃO DE BDI

GRUPO	DESCRIÇÃO	%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%
R	RISCOS	0,56%
SG	SEGUROS E GARANTIAS	0,40%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
L	LUCRO BRUTO	7,30%
I	IMPOSTOS	6,15%
C1	PIS	0,65%
C2	COFINS	3,00%
C3	ISSQN	2,50%
C	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	0,00%
<b>PORCENTAGEM TOTAL</b>		<b>21,35%</b>

### FÓRMULA DO BDI

$$((1+AC/100+SG/100+R/100)) \times (1+DF/100) \times (1+L/100)/(1-I/100)-1$$

  
Victor Silva Campos  
Engenheiro Civil  
C.A. 181418005-2



*Agustinho Silva Campos*  
Engenheiro Civil  
ÁREA 181418005-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 01/2014  
PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE ZONA DE INTERESSE SOCIAL Nº 01/2014  
PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE ZONA DE INTERESSE SOCIAL Nº 01/2014  
PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE ZONA DE INTERESSE SOCIAL Nº 01/2014

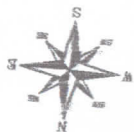
LOCALIDADE: CHA GRANDE - PE  
MUNICÍPIO: CHA GRANDE

PLANTA BAIXA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO Nº	01/2014
DATA DE ELABORAÇÃO	28/06/2014
ELABORADO POR	AGUSTINHO SILVA CAMPOS
PROJETO Nº	01/2014
DATA DE ELABORAÇÃO	28/06/2014
ELABORADO POR	AGUSTINHO SILVA CAMPOS







# ESTRADA DE MUTUNS

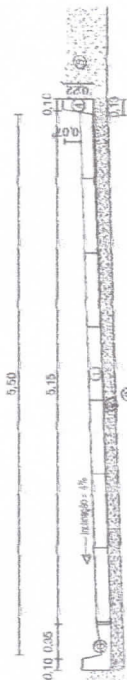
R-19  
R-6a

PARQUE DA SERRA DAS RUSSAS

Hotel Highlander  
Entrada Principal

HOTEL HIGHLANDER  
8° 11' 27,46" S  
35° 27' 27,97" O

EO 106 E146



- ① Pavimento com paralelepípedos graníticos rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- ② Cokido de areia (h= 10cm);
- ③ Sub - leito;
- ④ Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura
- ⑤ Aterro manual;
- ⑥ Meio-fio e Sarjeta conjuntos em concreto usinado, moldado in loco, 45cm na base, 15cm de altura e 30cm de largura, com 22cm de altura

**SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala: sem escala

Obs.: Todas as medidas são em metros.

GEOMÉTRICO

Escala 1:500

### LEGENDA:

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ARVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA



Eng.º Responsável  
Leonardo Menezes de Sá  
CREA 181418005-2

PROJETO: GEOMÉTRICO

CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01

ESCALA: 1/600

Nº DA PRANCHA: 03/54

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS

PROJETO: GEOMÉTRICO

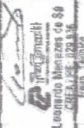
LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS

PROJETO: GEOMÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

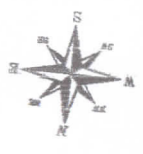
DATA: JAN/2022



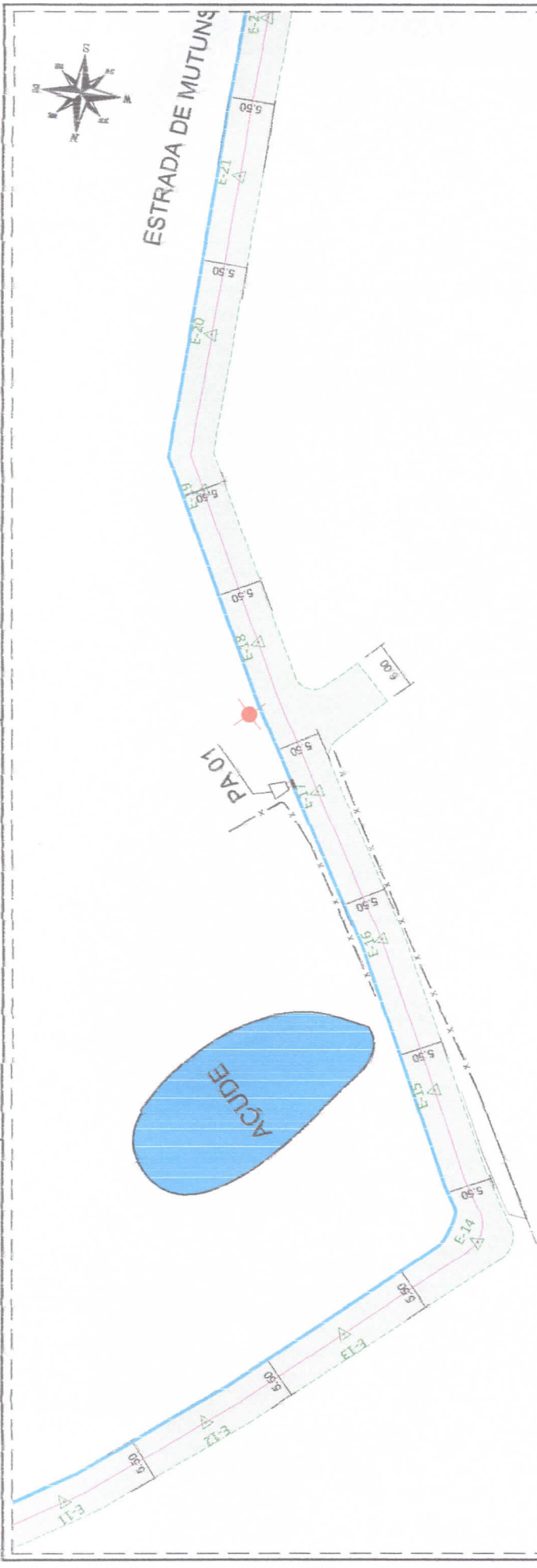
Eng.º Responsável  
Leonardo Menezes de Sá  
CREA 181418005-2

Augusto Vinícius dos Santos Campos  
Engenheiro Civil  
CREA 181418005-2

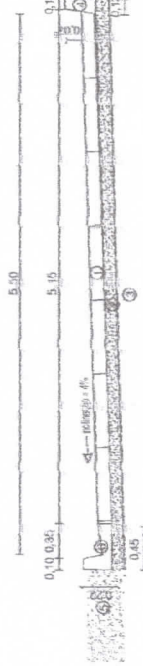
PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO Ø=600mm E CAIXA DE PASSAGEM



**ESTRADA DE MUTUNIS**



EO 016 E-145



- ① Pavimento com paralelepípedos graníticos rejuntados com argamassa de cimento e areia no tempo 1:3;
- ② Cobertura de areia h= 10cm;
- ③ Sub - leito;
- ④ Miolo-lito em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura;
- ⑤ Alfero manual;
- ⑥ Miolo-lito e Sarjeta em concreto usinado, moldada in loco, 45cm na base, sendo 15cm do miolo-lito e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura

**SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala: \_\_\_\_\_ sem esqala

Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**  
Escala: \_\_\_\_\_ 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- E 1 ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- RE CRAVA
- CURVA DE NIVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NIVEL SECUNDARIA

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO d=800mm E CAIXA DE PASSAGEM

**Augusto Victor Silva Santos**  
Engenheiro Civil  
CRP 181418005-2



**Proconedil**  
Engenharia e Projetos  
R. João de Deus, 148 - Jd. São João - São Paulo - SP  
Fone: (11) 5082-1111  
E-mail: contato@proconedil.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**

DATA: JAN/2022

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNIS

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

PROJETO: GEOMÉTRICO

CONTEUDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01

ESCALA: 1/500

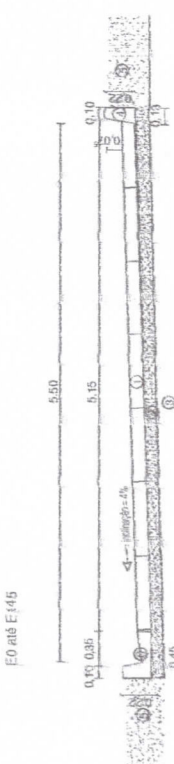
Nº DA PRANCHA: 04/54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

*[Signature]*  
Adm. Obra







- ① Pavimento com paralelepípedos graníticos rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- ② Colchão de areia h= 10cm;
- ③ Sub - leito;
- ④ Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura;
- ⑤ Alente manual;
- ⑥ Meio-fio e Sarjeta conjugados em concreto usinado, moldado in loco, 45cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura.

**SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala: 1:10 sem esqala

Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**  
Escala: 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO-FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTACQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- REGRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO Ø=600mm E CAIXA DE PASSAGEM

**Augusto Vitor Silva Campos**  
Engenheiro Civil  
CREA: 161418005-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

CONTEÚDO: GEOMÉTRICO

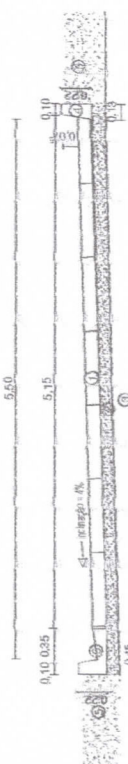
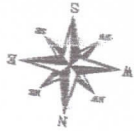
GEOMÉTRICO - TRECHO 01

ESCALA: 1/500

DATA: 05/54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

Assinatura: *[Signature]*



- ① Pavimento com paralelepípedos graníticos rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- ② Cobrimento de areia h= 10cm;
- ③ Sub - leito;
- ④ Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 15cm na base x 22cm de altura;
- ⑤ Aterro manual;
- ⑥ Meio-fio e Sarjeta conjuguados em concreto usinado, moldado in loco, 45cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura.

**SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala: \_\_\_\_\_ sem espalia

Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**  
Escala 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO Ø=600mm E CAIXA DE PASSAGEM

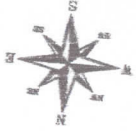
*Augusto Antônio Cilli*  
C.R.A. 181418005-2



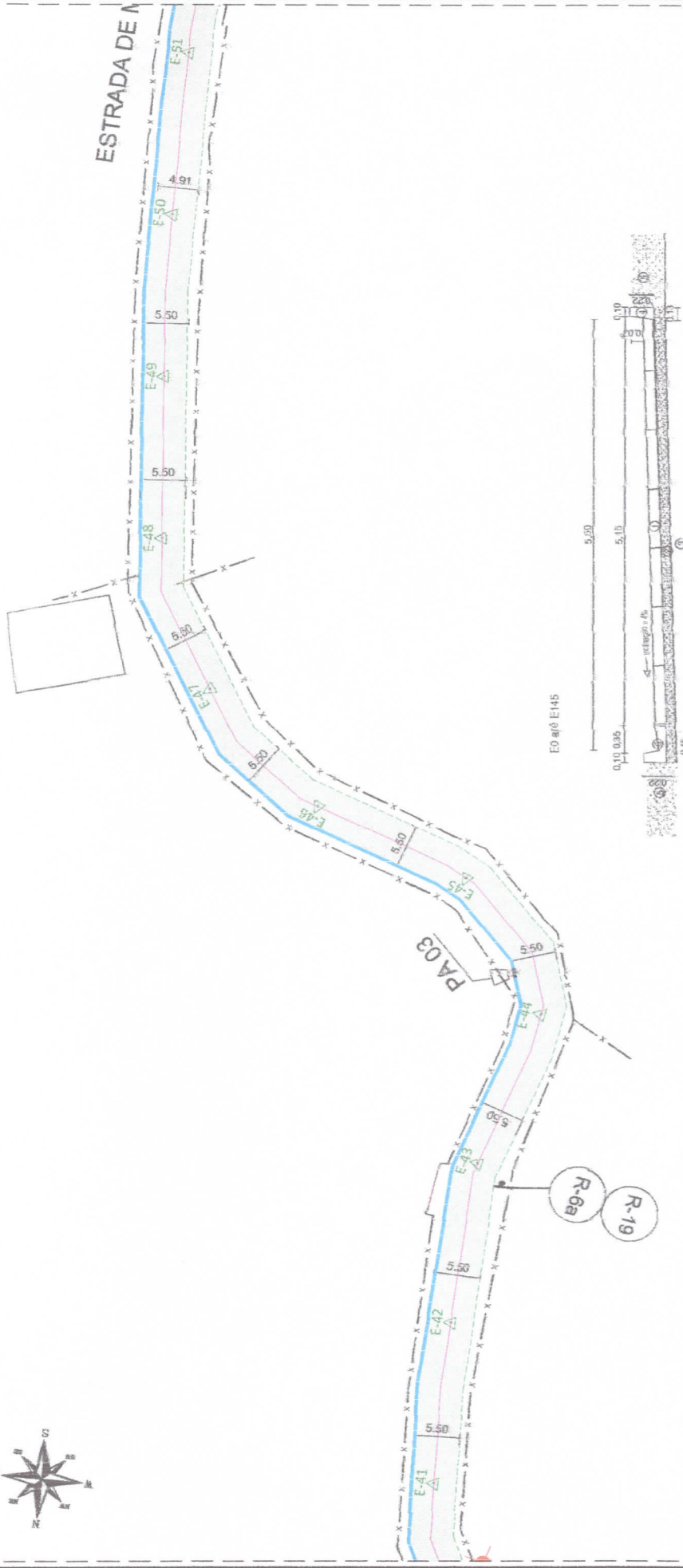
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**  
CÓDIGO: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUAS  
LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE  
PROJETO: GEOMÉTRICO

DATA: JAN/2022

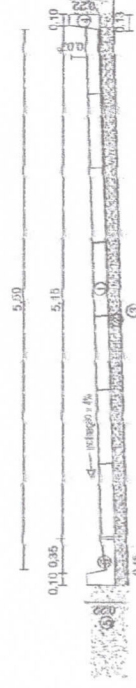
CONTEÚDO: GEOMÉTRICO	ESCALA: 1/500	DATA DA PRINCHA: 06/54
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE		
Assinatura: <i>[Signature]</i>		



ESTRADA DE N



EO até E145



- ① Pavimento com paralelepípedos graníticos rejuntados com argamassa de cimento e areia no treço 1:3;
- ② Colchão de areia h= 1,0cm;
- ③ Sub - leito;
- ④ Meio-fio em concreto moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura;
- ⑤ Alterro manual;
- ⑥ Meio-fio e Sarjeta conjuguados em concreto usinado, moldada in loco, 45cm na base, seção 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura

SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO  
Escala: \_\_\_\_\_ sem escala

Obs.: Todas as medidas são em metros.

GEOMÉTRICO  
Escala 1:500

LEGENDA:

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTAGUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO d=800mm E CAIXA DE PASSAGEM

**Augusto M. Silva Campos**  
Engenheiro Civil  
CRA 181418005-2

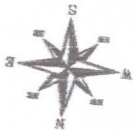


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

DATA: JAN/2022

CÍMIA - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUÍS	
LOCALIDADE: CHÃ GRANDE - PE	PROJETO: GEOMÉTRICO
CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01	ESCALA: 1/500
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE	REP. DA PRANCHA: 07/54
Assinatura:	Assinatura:

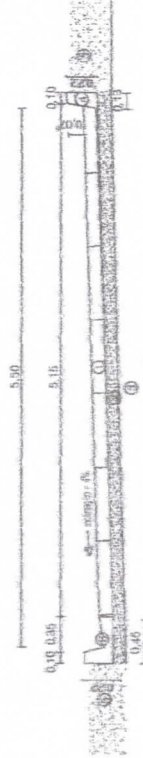
Eng. Responsável:  
LEONARDO MENEZES DE SA  
CREA 72358 - DFPE  
Assinatura:



# A DE MUTUNS



E0 até E+45



- ① Pavimento com paralelepípedos graníticos rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- ② Cobertura do terraço 1:10cm;
- ③ Sub - leito;
- ④ Misturo em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura;
- ⑤ Alente manual;
- ⑥ Meião e Sarjeta conjugadas em concreto usinado, moldada in loco, 45cm na base, estúp 15cm do meião e 50cm da estepa, com 22cm de altura

## SECÇÃO TRANSVERSAL - TIPO

Escala: sem escala

Obs.: Todas as medidas são em metros.

### GEOMÉTRICO

Escala 1:500

### LEGENDA:

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- POSTE
- ARVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDARIA
- ESTACQUEAMENTO A CADA 20M



PONTO DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO  $\phi=600\text{mm}$  E CAIXA DE PASSAGEM

*Augusto Carlos Silva Campos*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 181410005-2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

DATA:

JAN/2022

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ENTRADA DE MUTUNS

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

PROJETO: GEOMÉTRICO

CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01

ESCALA: 1/500

DATA DE ENTREGA: 08/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

Proprietário:

Assinatura:

Projeto Técnico

Projeto de Engenharia Civil

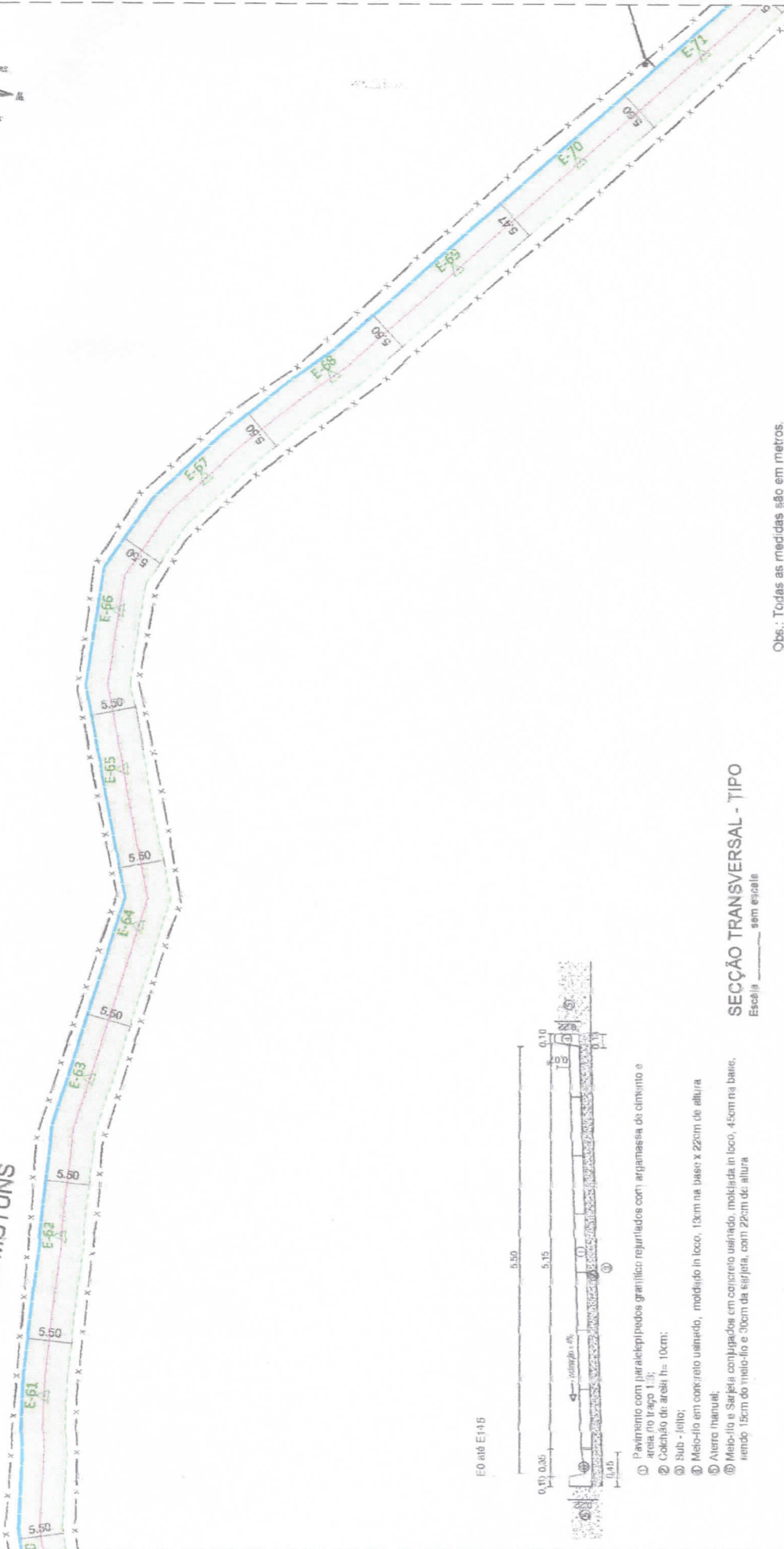
LEONARDO MENDES DE SÁ

CREA 181410005-2

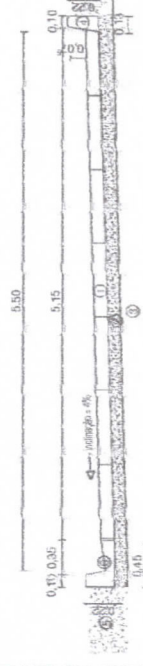
Eng. Técnico



# ESTRADA DE MUTUNS



E-0 até E-145



- ① Pavimento com paralelepípedos graníticos rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- ② Colchão de areia 10cm;
- ③ Sub - leito;
- ④ Moleto em concreto usinado, moldado in loco, 10cm na base x 22cm de altura;
- ⑤ Alente manual;
- ⑥ Meio-fio e Sarjeta conjugados em concreto usinado, moldado in loco, 45cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura.

## SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO

Escala: sem escala

### GEOMÉTRICO

Escala: 1:500

### LEGENDA:

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ARVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO Ø=800mm E CAIXA DE PASSAGEM

*Augusto Valente Campos*  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 131418/00052

Obs.: Todas as medidas são em metros.



Projeto Consolati  
 Rua Alberto Maranhão, 100 - Sala 101  
 Centro - CEP: 52060-000 - Recife - PE  
 Fone: (51) 3266-1000  
 E-mail: contato@projetoconsolati.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

DATA: JAN/2022

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS

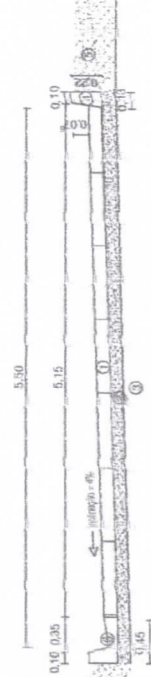
LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE	PROJETO: GEOMÉTRICO	CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01	ESCALA: 1/500	Nº DA PLANILHA: 09/54
Engº Responsável: <i>Augusto Valente Campos</i>	Assistente: <i>[Signature]</i>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE		
CREA: 131418-00052	Assinatura: <i>[Signature]</i>	Assinatura: <i>[Signature]</i>		



R-6a  
R-19



E0 até E1+45



- Pavimento com paralelepípedos granítico rejuntados com argamassa de cimento e areia no tpo 1:3
- ① Cobrimento de areia (h = 10cm);
  - ② Sub - leito;
  - ③ Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura
  - ④ Alterro manual;
  - ⑤ Meio-fio e Sarjeta conjugados em concreto usinado, moldado in loco, 45cm na base, sendo 15cm de meio-fio e 30cm de sarjeta, com 22cm de altura

SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO  
Escala: sem escala

Obs.: Todas as medidas são em metros.

GEOMÉTRICO

Escala 1:500

LEGENDA:

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- E 1 ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA

PCINTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO Ø=600mm E CAIXA DE PASSAGEM

Augusto Vitor Silva Campos  
Engenheiro Civil  
CREA 181418005-2



OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

PROJETO: GEOMÉTRICO

CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01

ESCALA: 1:500

Nº DA PRONCHÁ: 10/54

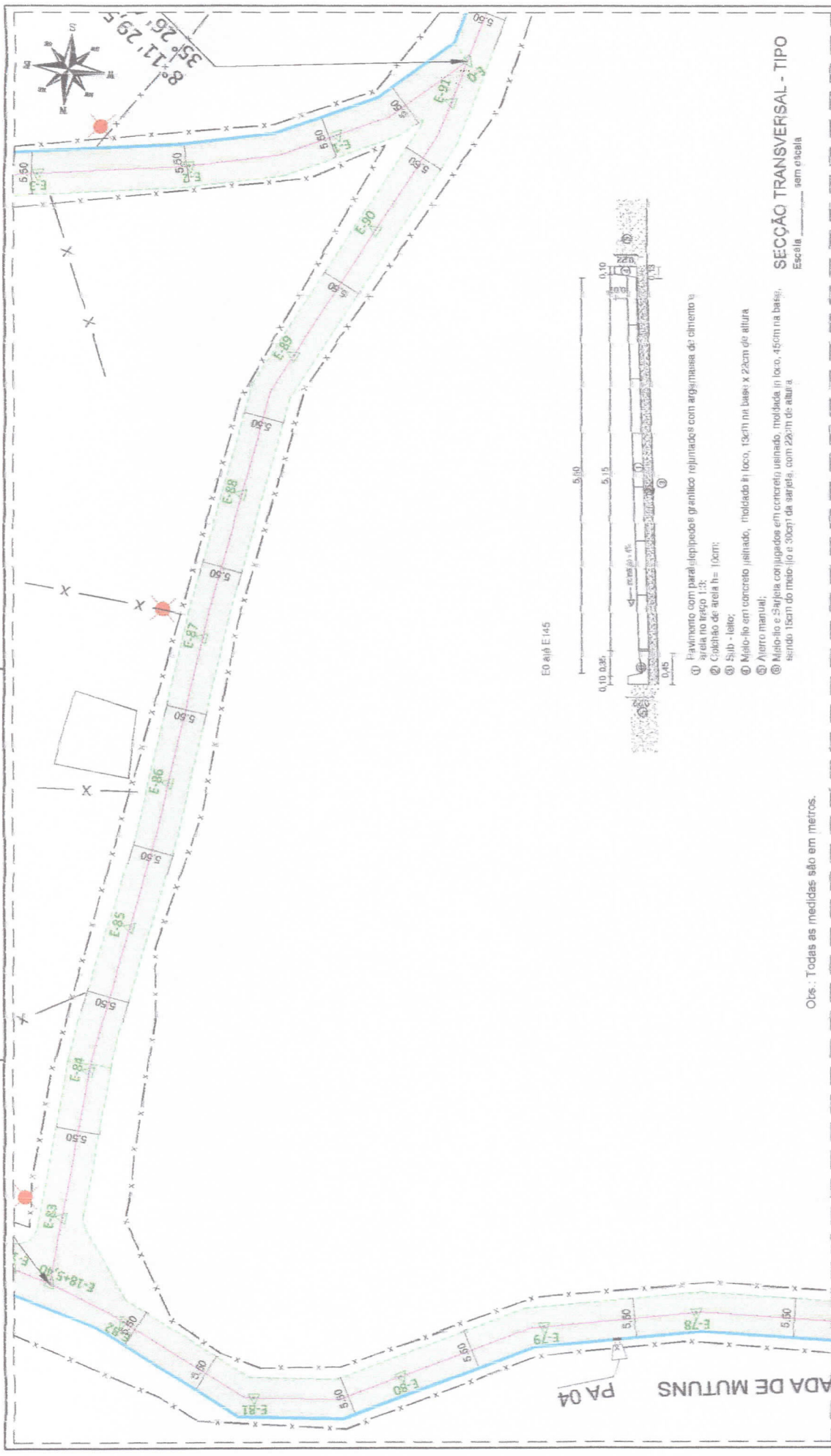
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

DATA: JAN/2022

Assinatura: [Handwritten Signature]



Engº Responsável  
LEONARDO MENEZES DE SA  
CREA: 18.381 - DPE



**GEOMÉTRICO**  
Escala 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA

**Obs:** Todas as medidas são em metros.

**SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala sem escala

① Pavimento com paralelepípedos graníticos rejuntados com argamassa de cimento e areia no peso 1:3;  
 ② Cobalho de areia h= 10cm;  
 ③ Sub-léito;  
 ④ Meio-fio em concreto polido, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura  
 ⑤ Alente manual;  
 ⑥ Meio-fio e Sarjeta conjugados em concreto usinado, moldada in loco, 45cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura

**Projeto Consulti**  
Rua João Vitor Mendes de Sá, 84  
Londrina, Paraná, Brasil  
CNPJ nº 06.948.448/0001-08  
Insc. Est. nº 000.000.000-00  
Insc. Mun. nº 000.000.000-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**  
DATA: JAN/2022

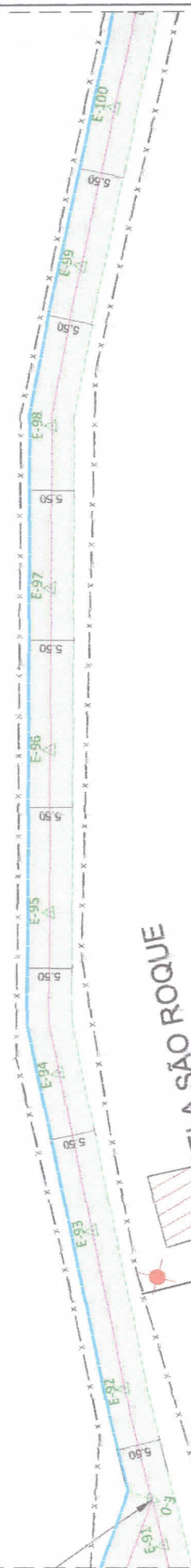
**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS  
**LOCALIDADE:** CHÁ GRANDE - PE  
**PROJETO:** GEOMÉTRICO

**CONTEÚDO:** GEOMÉTRICO - TRECHO 01  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

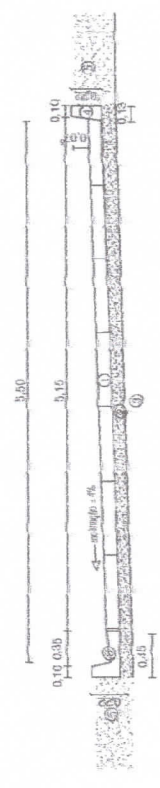
**Escala:** 1/500  
**N.º DA PLANILHA:** 11/54

**Eng. Responsável:** LEONARDO MENDES DE SÁ  
**CREA:** 20306-0/PE  
**Assinatura:** [Signature]

**Eng. Responsável:** Augusto Victor Silva Campos  
**CREA:** 161418005-2



EO até EMAS



- ① Pavimento com paralelepípedos granítico rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- ② Colchão de areia h= 10cm;
- ③ Sub-leito;
- ④ Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 1,0m na base x 22cm de altura;
- ⑤ Alerto manual;
- ⑥ Meio-fio e Sarjeta conjuguados em concreto usinado, moldado in loco, 45cm na base, sendo 1,0m do meio-fio e 35cm da sarjeta, com 22cm de altura.

**SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala \_\_\_\_\_ sem escala

Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**  
Escala 1:500

**LEGENDA:**

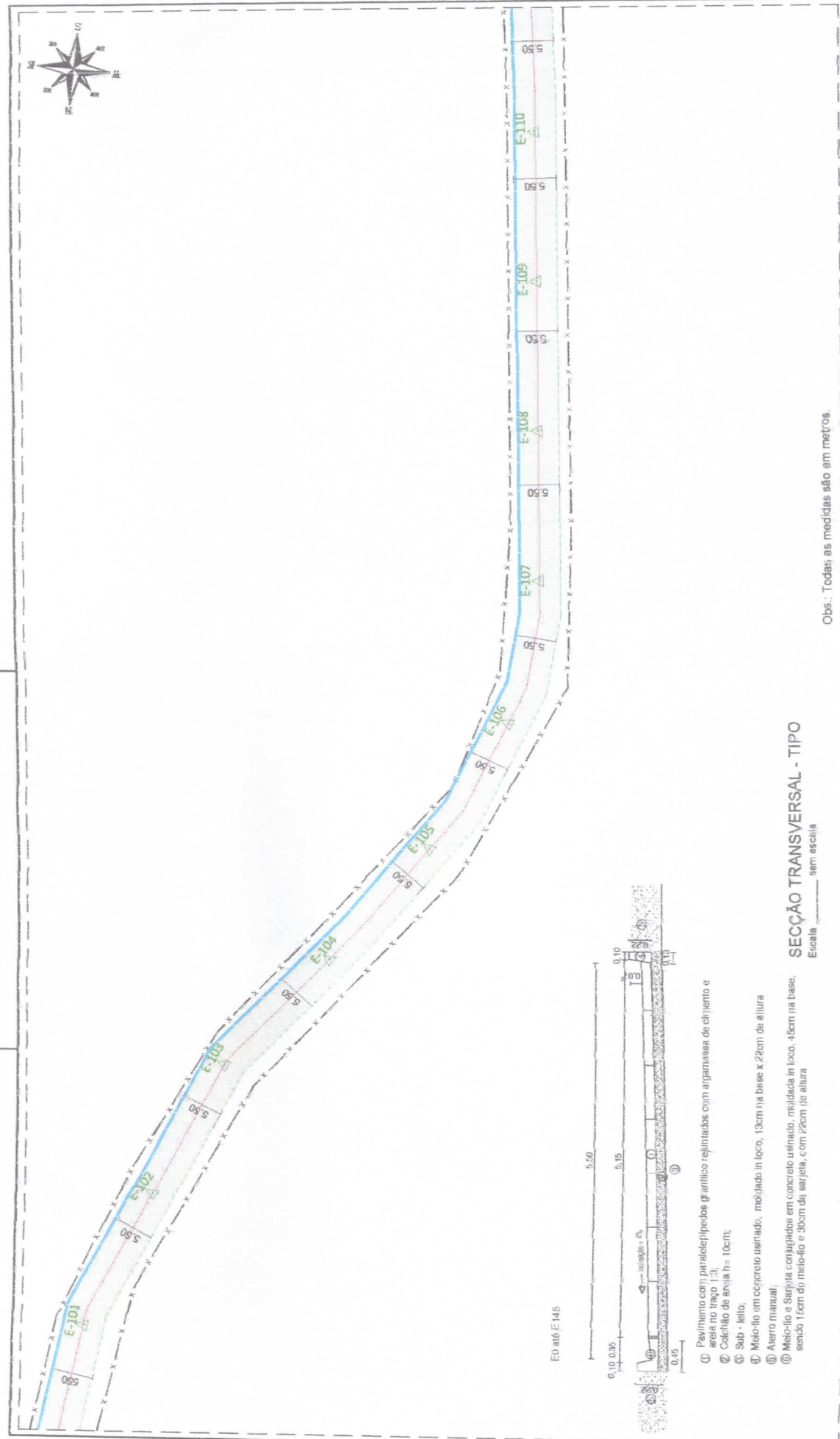
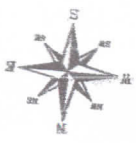
- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO-FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- E 1 ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ARVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDARIA

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE</b>		DATA: JAN/2022
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MÓTUNS		LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE		Nº DA PRONCHA: 12/54
PROJETO: GEOMÉTRICO		CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01		ESCALA: 1/500
Eng. Responsável: LEONARDO MENEZES DA SIA CREA: 28.391 - GOPE		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE		Assinatura: 
Assinatura: 				Assinatura: 

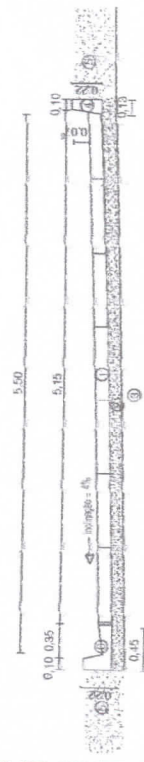
PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO Ø=800mm E CAIXA DE PASSAGEM

Augustina de Silva Campos  
 Engenheira Civil  
 CREA 181418005-2





E0 até E-145



- Pavimento com 11 paralelos/1pedras gr anilico rejuntados com argamassa de chimento e
- ① área no traço 1:3
  - ② Córchilo de areia h= 10cm;
  - ③ Sub-flelo,
  - ④ Meio-flo em concreto usinado, molhado in loco, 13cm na base x 22cm de altura
  - ⑤ Aterro manual
  - ⑥ Meio-flo e Sarjeta conjugados em concreto usinado, medida in loco, 45cm na base, sendo 15cm do meio-flo e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura

**SECÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala \_\_\_\_\_ sem escala

Obs.: Todas as medidas são em metros.

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE</b> DATA: JAN/2022	
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS		CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01	
LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE		ESCALA: 1/500	
PROJETO: GEOMÉTRICO		Nº DA PLANHA: 13/54	
Eng. Responsável: AUGUSTO VITOR SILVA CAMPOS CREA-PE 018812-0/2014		Assinatura: 	
Assinatura: 		Assinatura: 	
Assinatura: 		Assinatura: 	

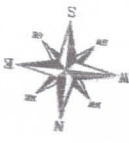
**GEOMÉTRICO**  
Escala 1:500

**LEGENDA:**

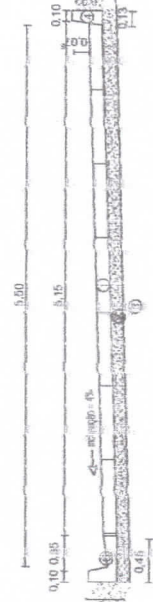
- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ARVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO Ø=600mm E CAIXA DE PASSAGEM

**Augusto Vitor Silva Campos**  
Engenheiro Civil  
CREA 181418005-2



E-0 até E+5



- ① Pavimento com paralelepípedos graníticos rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- ② Colchão de areia h = 10cm;
- ③ Sub - leito;
- ④ Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 12cm na base x 22cm de altura
- ⑤ Aterro manual;
- ⑥ Meio-fio e Sarjeta conjugados em concreto usinado, moldada in loco, 15cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura

**SECÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala \_\_\_\_\_ em escala

Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**

Escala \_\_\_\_\_ 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**  
LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE  
PROJETO: GEOMÉTRICO

CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01Escala: 1/500Nº DA PRÁTICA: 14/54

Eng. Responsável: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE  
PROJETO: GEOMÉTRICO

CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01Escala: 1/500Nº DA PRÁTICA: 14/54

Eng. Responsável: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE  
PROJETO: GEOMÉTRICO

CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01Escala: 1/500Nº DA PRÁTICA: 14/54

Eng. Responsável: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE  
PROJETO: GEOMÉTRICO

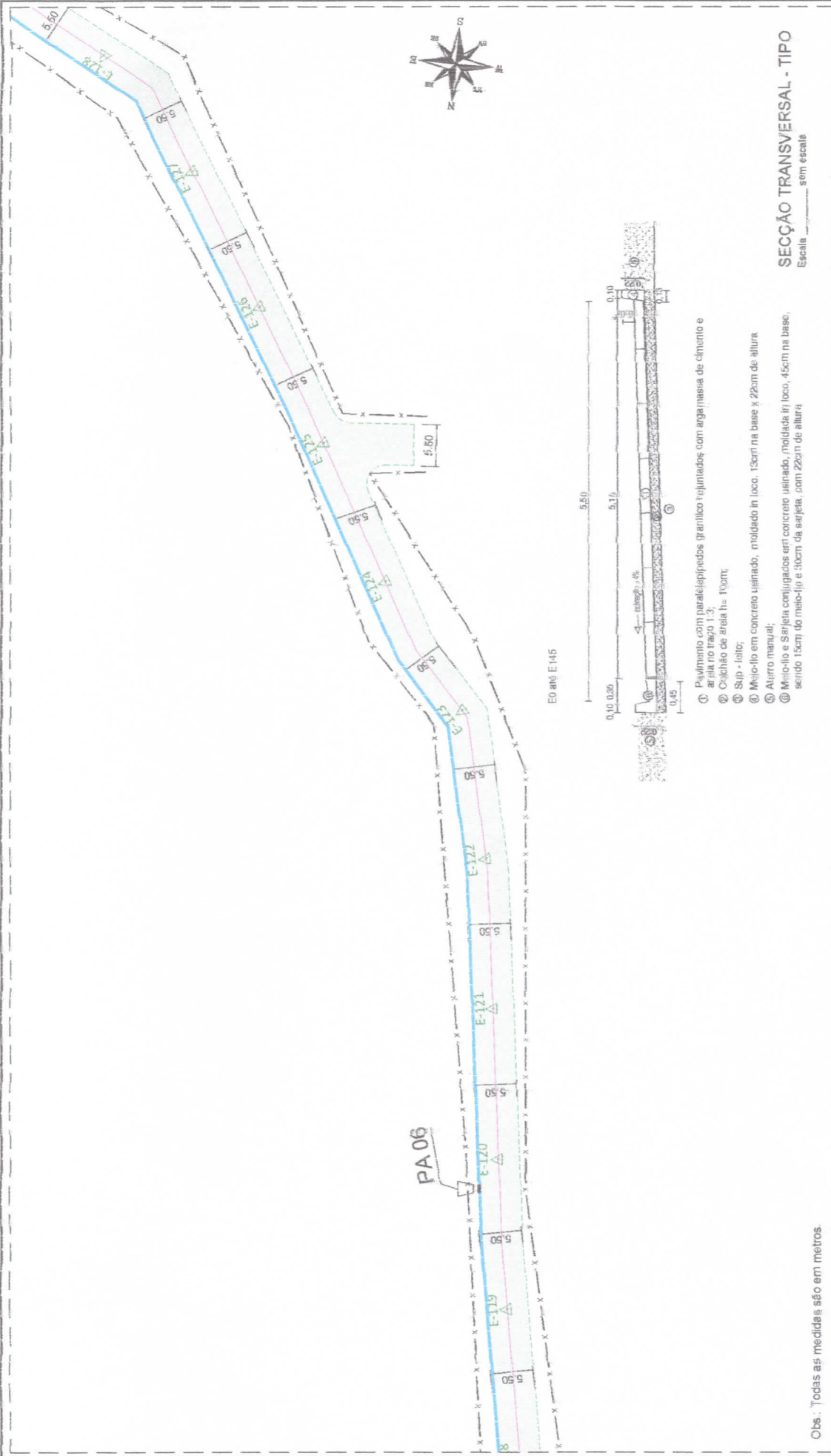
CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01Escala: 1/500Nº DA PRÁTICA: 14/54

Eng. Responsável: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PCNTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO d=600mm E CAIXA DE PASSAGEM

**Augusto Vitor Campos**  
Engenheiro Civil  
CREA 181418005-2

E 1



Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**

Escala: 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ARVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO Ø=800mm E CAIXA DE PASSAGEM

**Augusto Victor da Silva Campos**  
 Engenheiro Civil  
 CNP: 181478005-2

**SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**

Escala: sem escala

- ① Pavimento com paralelepípedos graníticos rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- ② Colchão de areia h= 10cm;
- ③ Sub-lito;
- ④ Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 15cm na base x 22cm de altura;
- ⑤ Alferro manual;
- ⑥ Meio-fio e Sarjeta conjugados em concreto usinado, moldado in loco, 45cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura;



PROJETO: GEOMÉTRICO

CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01

ESCALA: 1/500

Nº DA PRANCHA: 15/54

PROPRIEDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

ASSINATURA: [Signature]

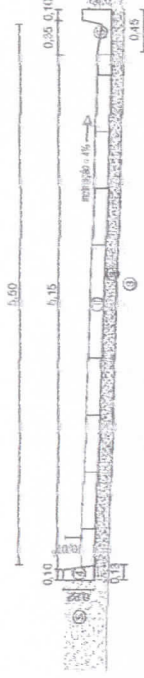
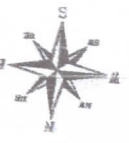
LEOPOLDINO MENEZES DE SA  
 Resp. Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

DATA: JAN/2022

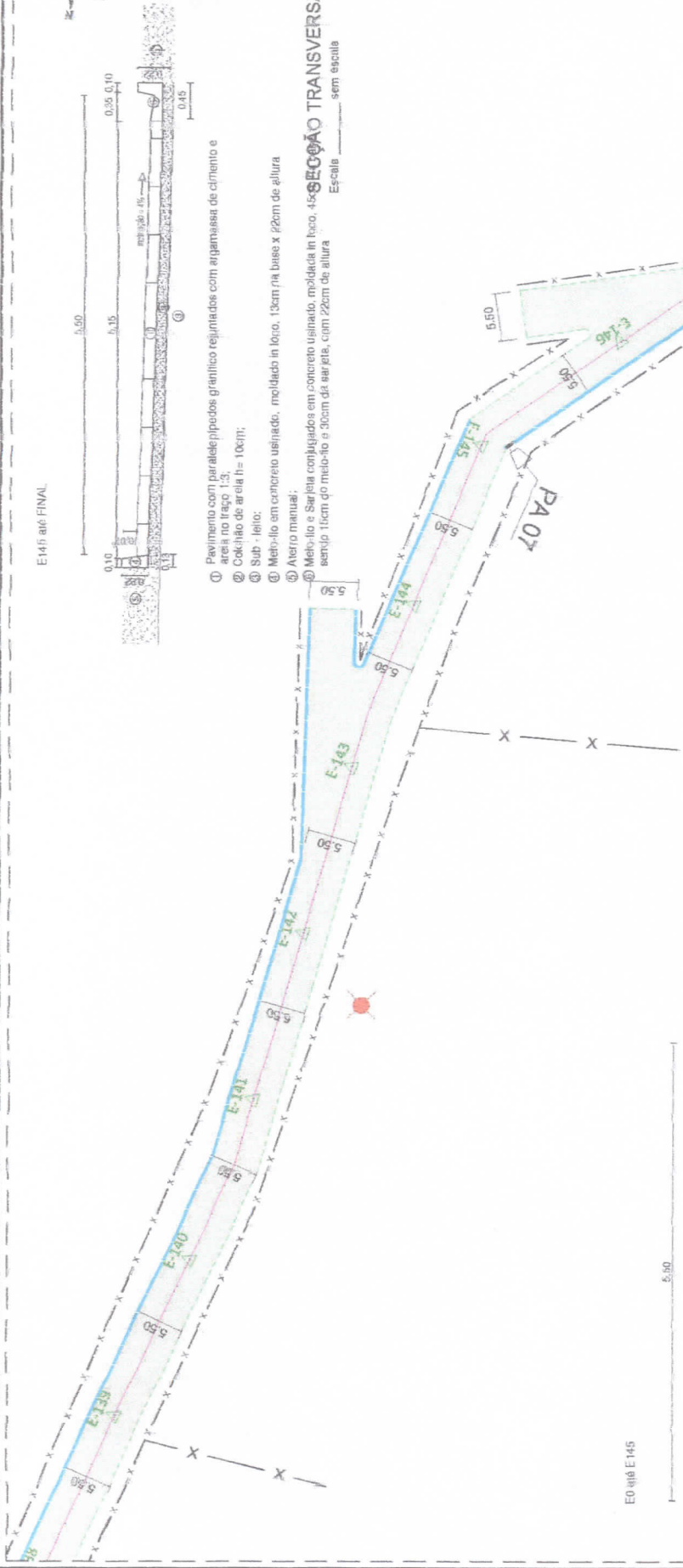


E 141 até FINAL

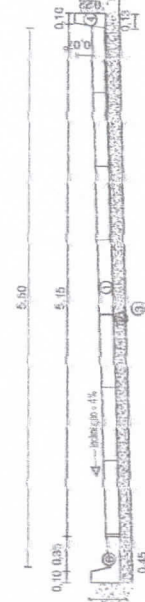


- ① Pavimento com paralelepípedos graníticos rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- ② Cokelido de areia (h = 10cm);
- ③ Sub-leito;
- ④ Meio-flo em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura;
- ⑤ Alfero manual;
- ⑥ Meio-flo e Sarjeta conjugados em concreto usinado, moldada in loco, 45cm na base x 22cm de altura sendo 15cm do meio-flo e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura

**SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala: \_\_\_\_\_ sem escala



E 0 até E 145



- ① Pavimento com paralelepípedos graníticos rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- ② Cokelido de areia (h = 10cm);
- ③ Sub-leito;
- ④ Meio-flo em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura;
- ⑤ Alfero manual;
- ⑥ Meio-flo e Sarjeta conjugados em concreto usinado, moldada in loco, 45cm na base, sendo 15cm do meio-flo e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura

**SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala: \_\_\_\_\_ sem escala

Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**  
Escala: 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**

DATA: JAN/2022

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

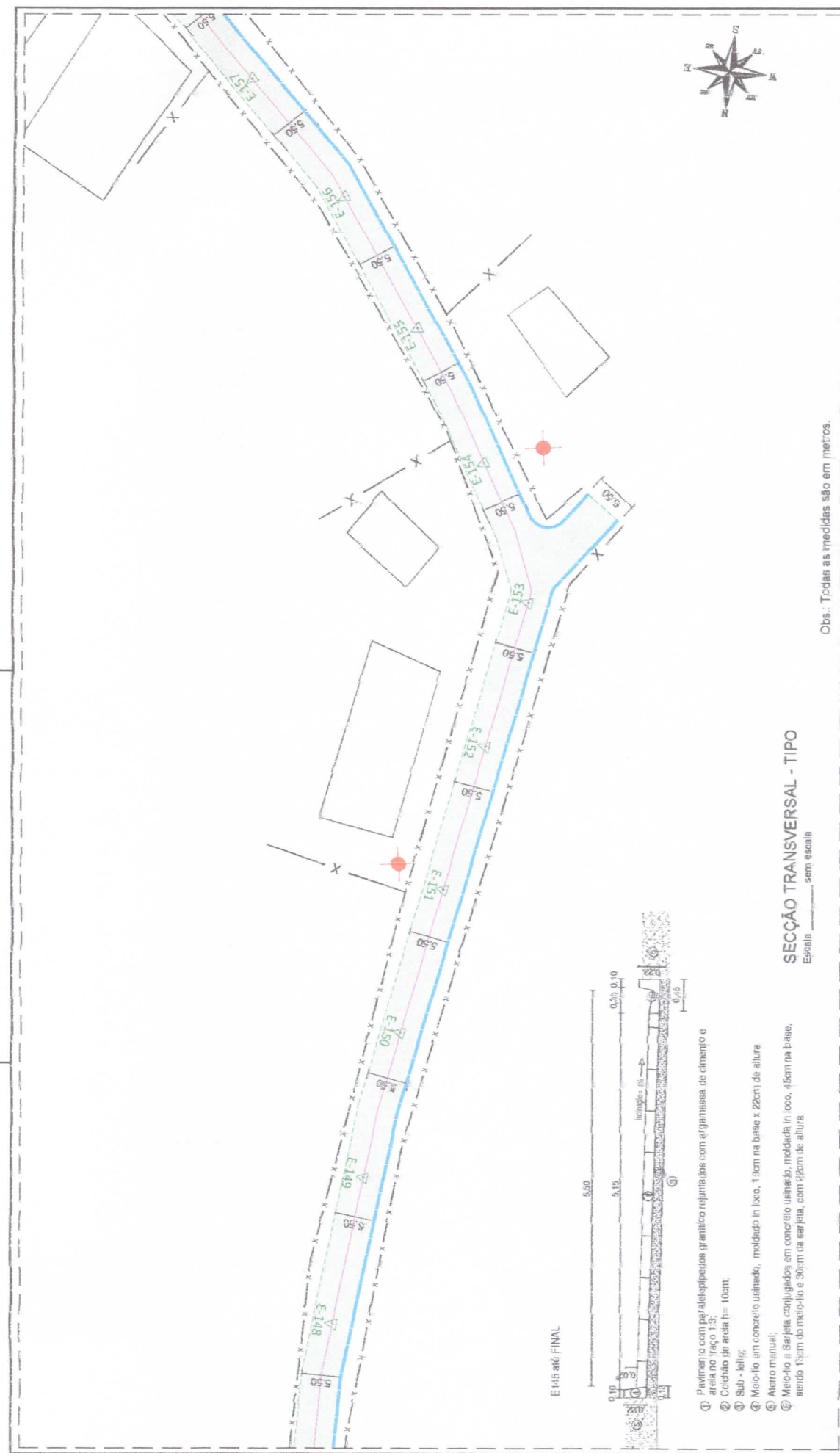
PROJETO: GEOMÉTRICO  
CONTÉUDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01  
ESCALA: 1/500  
Nº DA PRANCHA: 17/54

PROFESSOR: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

Engº Responsável: LEONARDO MENDES DE SA  
CREA: 78.386. DPE  
Atividade: \_\_\_\_\_

Projeto: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
LEONARDO MENDES DE SA  
CREA: 181418005-2  
Engº Responsável

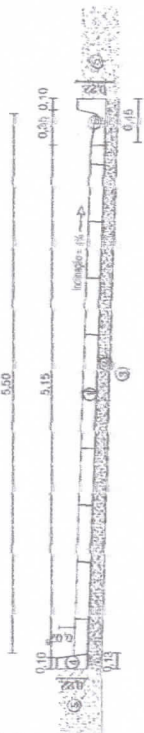
Projeto: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
LEONARDO MENDES DE SA  
CREA: 181418005-2  
Engº Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**  
 DATA: JAN/2022  
 LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE  
 PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS  
 CONTEÚDO: GEOMÉTRICO  
 ESCALA: 1/500  
 Nº DA PRINCHA: 18/5.4  
 GEOMÉTRICO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE  
 Assinatura: *[Signature]*  
 Assinatura: *[Signature]*  
 Eng. Responsável: *[Signature]*  
 CREA: 33.066 - PE  
 CREA 181418005-2  
 Eng. Responsável: *[Signature]*  
 CREA 181418005-2  
 Eng. Responsável: *[Signature]*  
 CREA 181418005-2

Obs.: Todas as medidas são em metros.

**SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala: sem escala



- ① Pavimento com painéis de concreto com juntas de dilatação com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- ② Colchão de areia  $t = 10\text{cm}$ ;
- ③ Sub - leito;
- ④ Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 1,3cm na base x 22cm de altura
- ⑤ Aterro manual;
- ⑥ Meio-fio e Sarjeta conjuguados em concreto usinado, moldado in loco, 15cm na base, sendo 13cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura

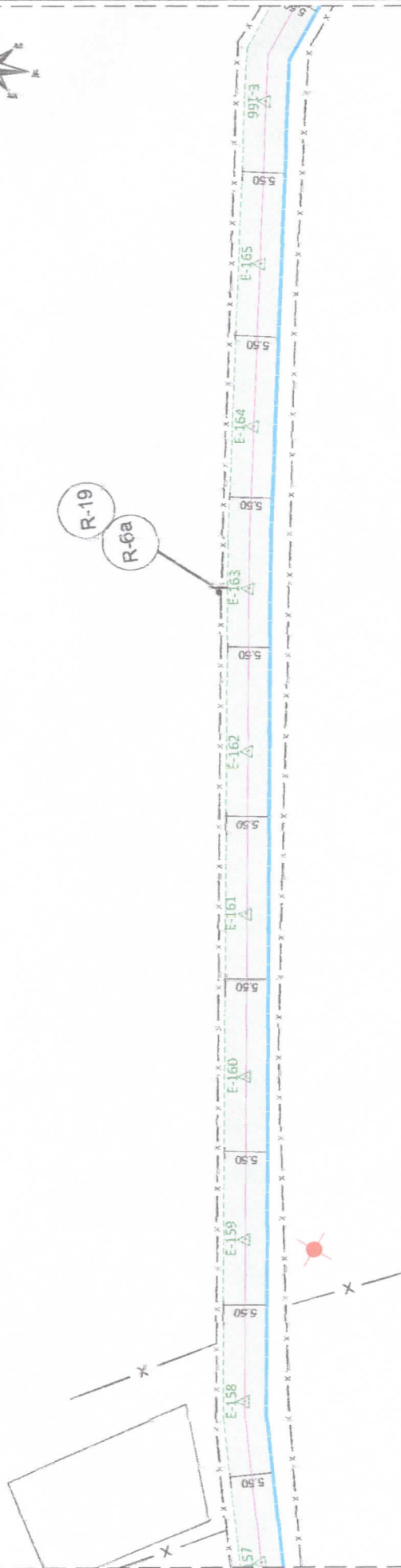
**GEOMÉTRICO**  
Escala: 1:500

**LEGENDA:**

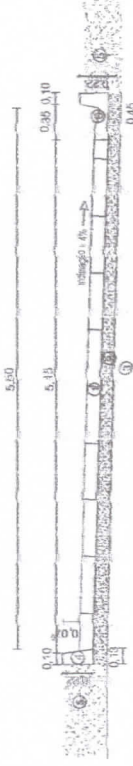
- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO DE 600mm E CAIXA DE PASSAGEM

**Augusto Vitor Silva Campos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 181418005-2



E 145 até FINAL



- ① Pavimento com paralelepípedos grafitados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- ② Colchão de areia h= 10cm;
- ③ Sub - leito;
- ④ Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura;
- ⑤ Alente marginal;
- ⑥ Meio-fio e Sarjeta em concreto usinado, moldada in loco, 45cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura

**SECÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala \_\_\_\_\_ sem escala

Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**

Escala 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- E 1 ESTACQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ARVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NIVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NIVEL SECUNDÁRIA

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO Ø=800mm E CAIXA DE PASSAGEM

**Augusto Vitor Silva Campos**  
Engenheiro Civil  
CREA 161418005-2



Projeto Consult  
Rua Amador de Almeida, 110 - Jd. São Luiz - São Paulo - SP  
Fone: (11) 3066-1100 - Fax: (11) 3066-1101  
CNPJ: 06.778.000/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**

DATA:

JAN/2022

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

PROJETO:

GEOMÉTRICO

CONTEÚDO:

GEOMÉTRICO - TRECHO 01

ESCALA:

1/500

Nº DA PRANCHA:

19/54

Eng. Responsável:

Engenheiro Civil

CREA 161418005-2

Assinatura:

Laércio Moraes da S4

Eng.º, Técnico

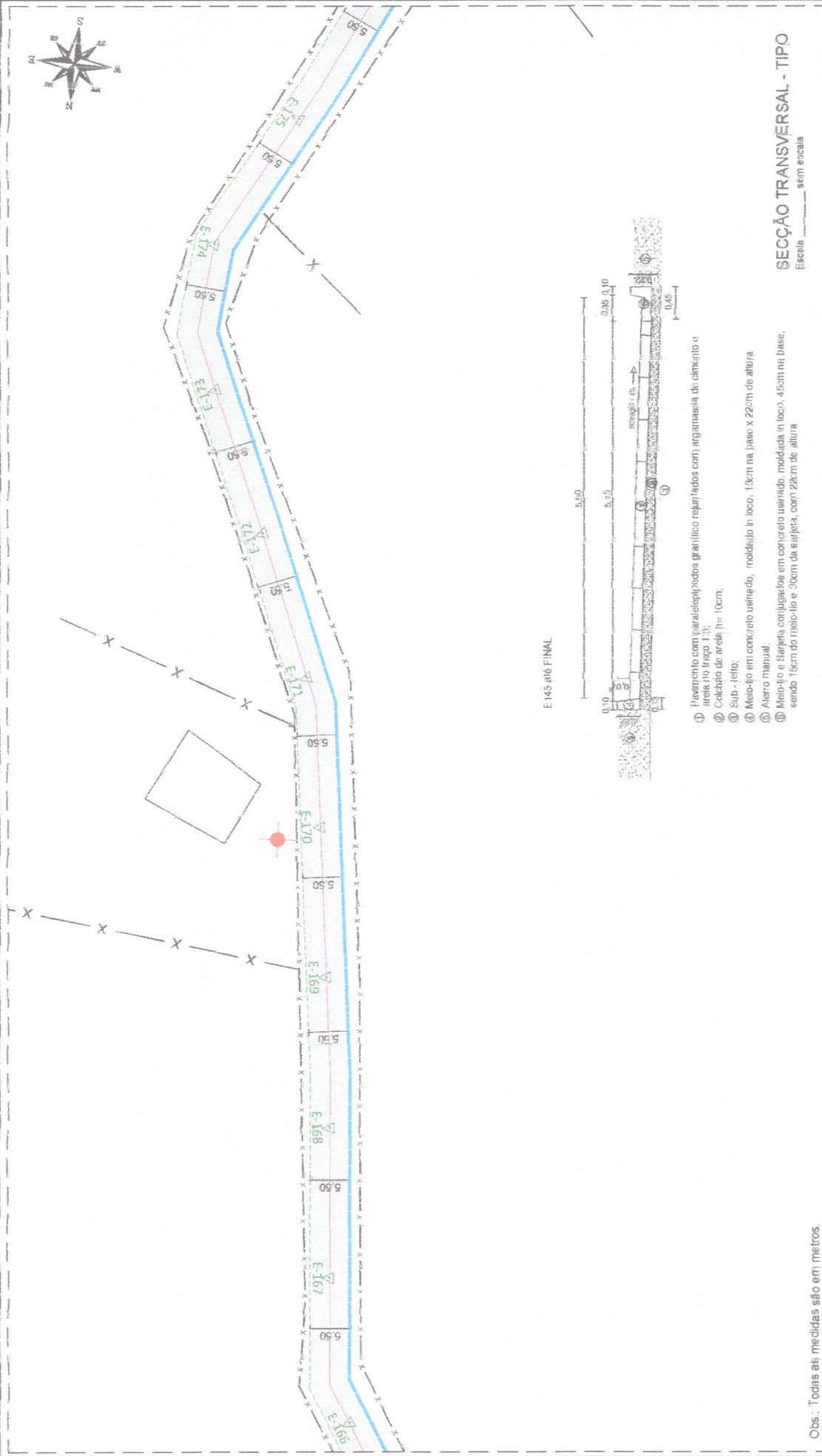
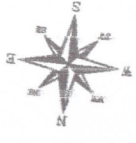
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

Assinatura:

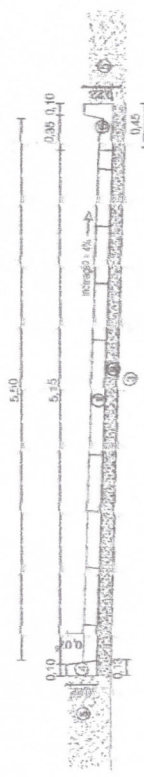
Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:



E 145 até FINAL



- ① Pavimento com paralelepípedos graníticos rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- ② Cálculo de arde 1h = 10cm;
- ③ Sub - leito;
- ④ Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura;
- ⑤ Aterro natural;
- ⑥ Meio-fio e Sarjetas contíguos em concreto usinado, moldada in loco, 4.50m na base, sendo 1.50m do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura

**SECÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala: sem escala

Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**

Escala: 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO-FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- POSTE
- ARVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA
- ESTAQUEAMENTO A CADA 20M

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO Ø=600mm E CAIXA DE PASSAGEM

**Augusto Vinícius dos Campos**  
Engenheiro Civil  
CREA 181418005-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**

DATA: JAN/2022

CIBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUAS

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

PROJETO:

CONTÉUDO:

GEOMÉTRICO - TRECHO 01

Engº Responsável:

GEOMÉTRICO

GEOMÉTRICO - TRECHO 01

LOCALIZAÇÃO: VIZINHO DE SA

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

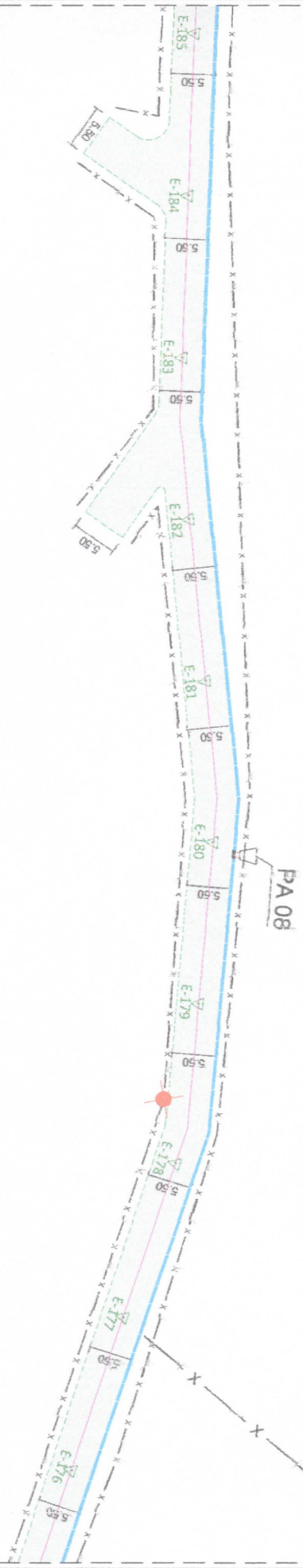
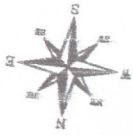
Assinatura:

Assinatura:

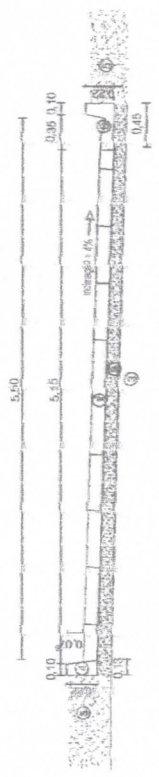


Reg. Técnico





E 145 est6 FINAL



- ① Pavimento com paralelepípedos graníticos rejuntados com argamassa de cimento e areia fio frego 1:1;
- ② Cachoito de arde 1m x 10cm;
- ③ Sub-fundo;
- ④ Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura;
- ⑤ Alero metálico;
- ⑥ Meio-fio e sarjetas conjugadas em concreto usinado, moldada in loco, 45cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura.

**SECÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala \_\_\_\_\_ sem escala

Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**  
Escala 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- E 1 ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- RIECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA



PROJETO CIVIL  
CONSTRUTORA LUCAS PROJETO CIVIL  
Rua: ... nº ...  
Cidade: ...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**

DATA: JAN/2022

CIRTA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUMS  
LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE  
PROJETO: GEOMÉTRICO

CONTEUDO: GEOMÉTRICO  
TRECHO 01  
ESCALA: 1/500  
FOLHA: 21/54

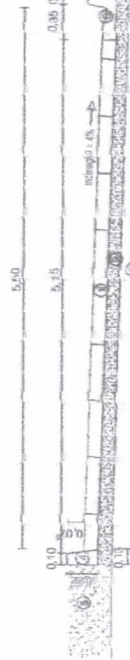
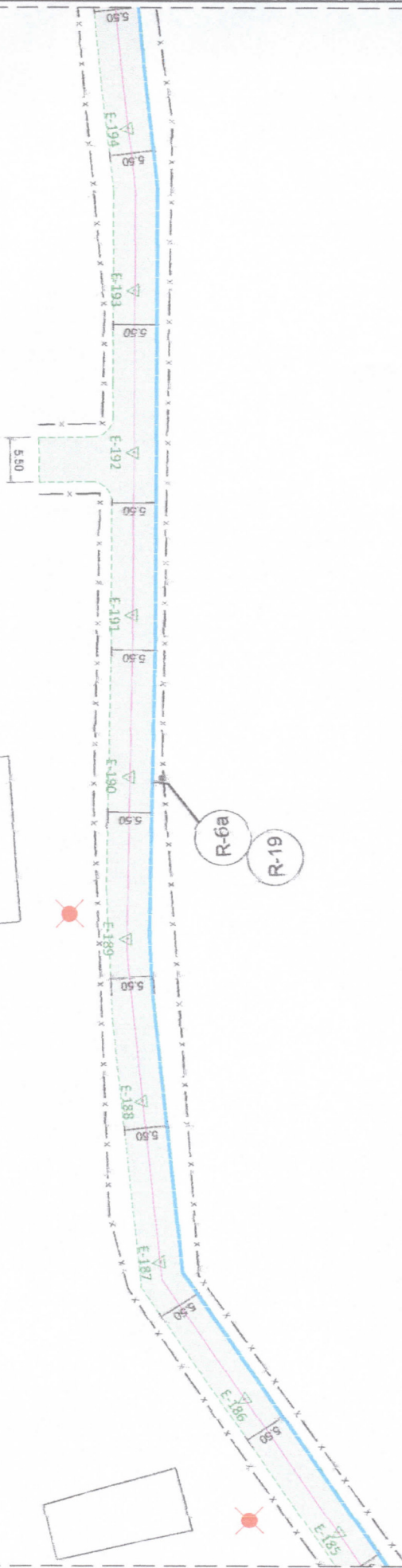
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE  
AUTORIZADO: [Assinatura]

RESPONSÁVEL: [Assinatura]  
LEOARQUENIZES DA  
CIRTA 29286 - UPE  
AUTORIZADO: [Assinatura]

Augusto [Assinatura] Siqueira  
Engenheiro Civil  
CREA 181418005-2

LEOARQUENIZES DA  
CIRTA 29286 - UPE  
RESP: [Assinatura]

LEOARQUENIZES DA  
CIRTA 29286 - UPE  
RESP: [Assinatura]



- ① Pavimento com paralelepípedos graníticos rejuntados com argamassa de cimentito e areia rio Itaipu 1:1;
- ② Colchão de areia 1m x 10cm;
- ③ Sub-fundo;
- ④ Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura;
- ⑤ Alente marginal;
- ⑥ Meio-fio e Sarjetas conjugados em concreto usinado, moldado in loco, 45cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura.

**SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala: sem escala

Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**  
Escala: 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA

PONTO DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO DE 600mm E CAIXA DE PASSAGEM

**Augusto V. de Oliveira Campos**  
Engenheiro Civil  
CREA 181418005-2



PROJETO CONDI  
RUA...  
Cidade...  
Estado...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**

DATA: JAN/2022

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

PROJETO: GEOMÉTRICO

CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01

ESCALA: 1/500

DATA PRONCHA: 22/54

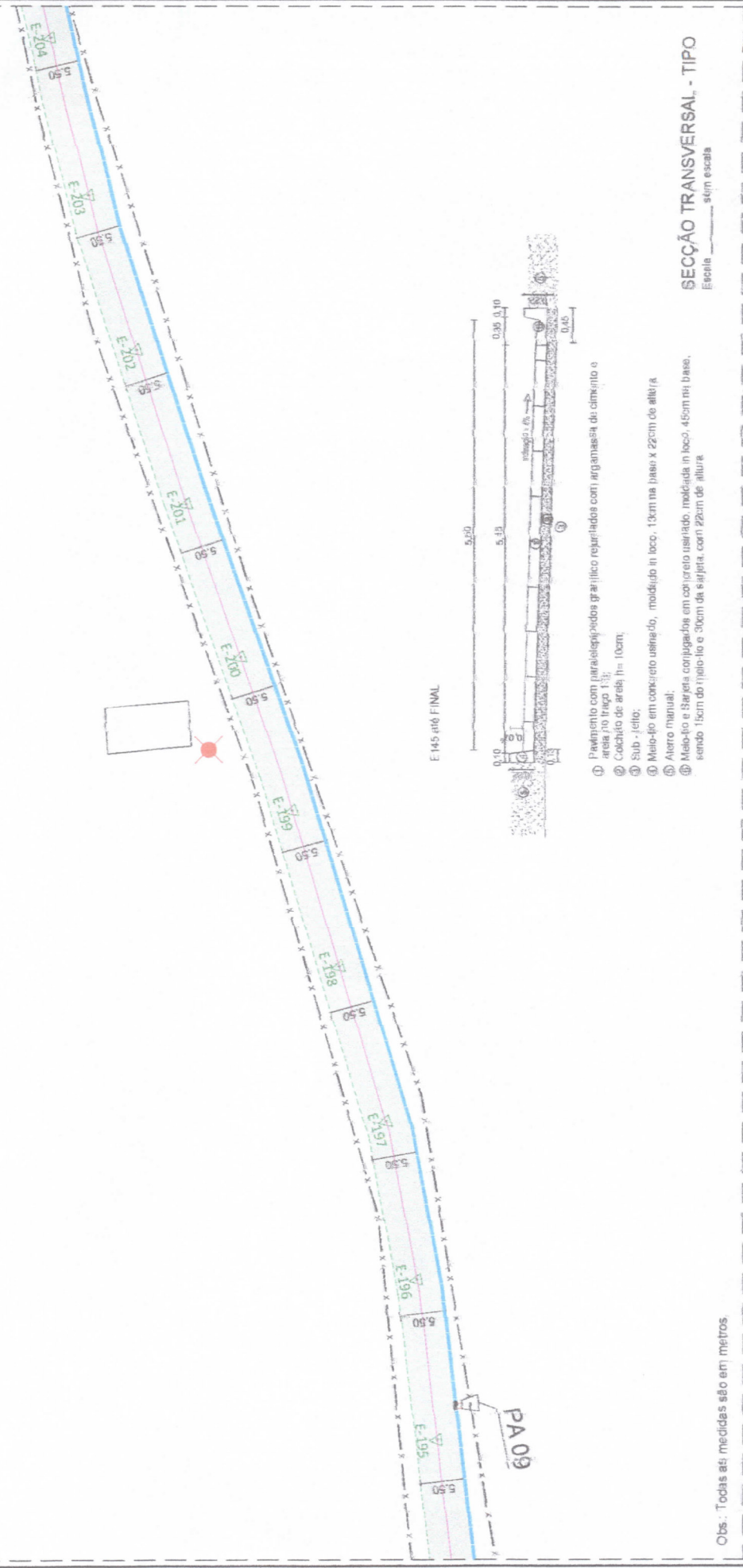
PROPRIEDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

ASSINATURA:

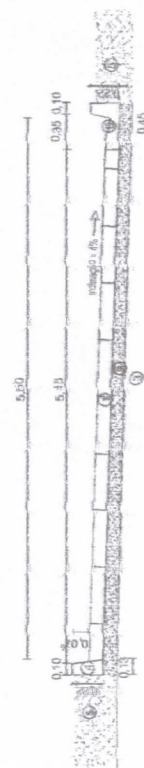
LEITANDO Nº 181418005-2

Engenheiro Civil

CHÁ GRANDE



E 145 m de FINAL



- ① Pavimento com paralelepípedos graníticos rejuntados com argamassa de cimento e areia (no traço 1:1);
- ② Cochete de areia, h= 10cm;
- ③ Sub-fundo;
- ④ Médio-fundo em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura;
- ⑤ Alto-fundo;
- ⑥ Meio-fio e Sarjetas conjuguados em concreto usinado, moldado in loco, 45cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura.

**SECÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala \_\_\_\_\_ sem escala

Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**  
Escala 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO-FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- REGRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDARIA

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO Ø=600mm E CAIXA DE PASSAGEM

**Augusto Luiz de Oliveira Campos**  
Engenheiro Civil  
CREA 181418005-2

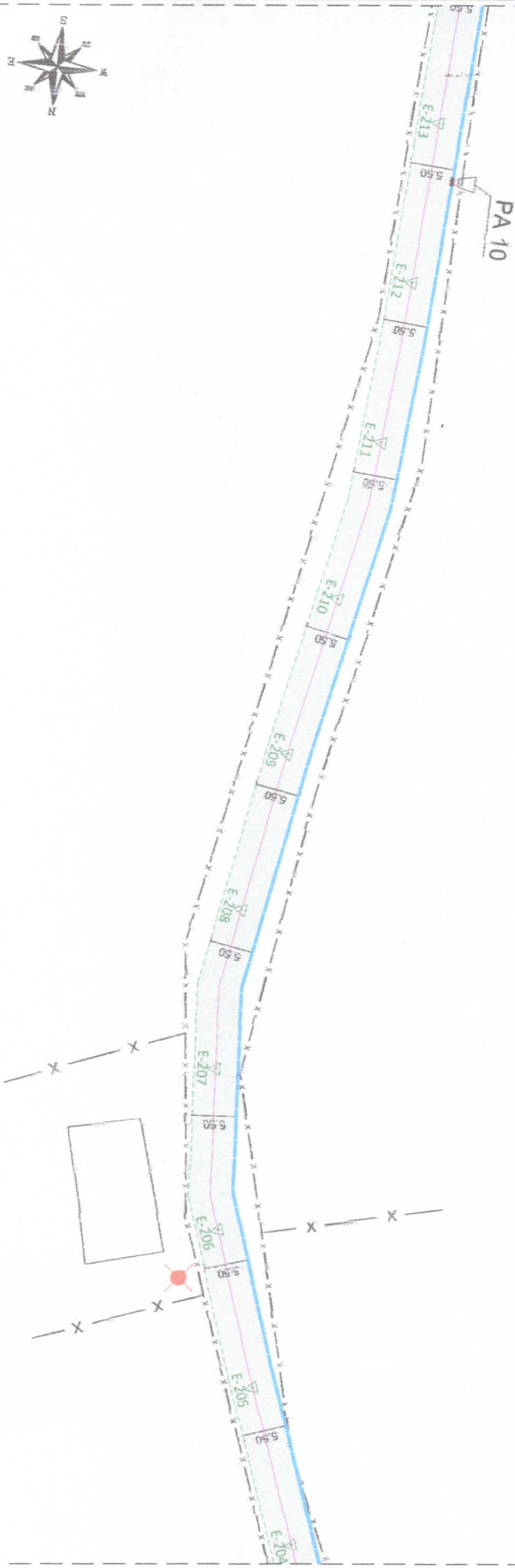


PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS  
LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

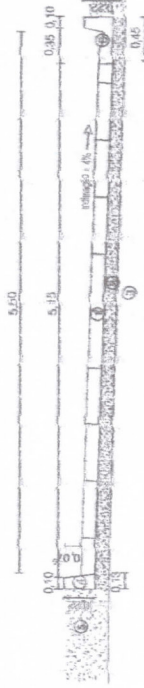
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**  
DATA: JAN/2022

CONTEÚDO: GEOMÉTRICO	ESCALA: 1/500	DATA PRINCIPAL: 23/54
PROJETO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE		
Assinatura:		Assinatura:

Leonardo Menezes de Sá  
Engenheiro Civil  
Rua: Tupy



E 145 até FINAL



- ① Pavimento com paralelepípedos graúfílicos rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- ② Cimento de areia 1: = 10cm;
- ③ Sub - leito;
- ④ Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 15cm na base x 22cm de altura
- ⑤ Alente manual;
- ⑥ Meio-fio e Sarjeta conjugados em concreto usinado, moldada in loco, 4cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura

**SECÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala \_\_\_\_\_ sem escala

Obs.: Todas as medidas são em metros

**GEOMÉTRICO**

Escala 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTAJEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA



INFRACONEDIL  
ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.  
R. Alameda Brasil, nº 100, 3º andar  
Faz. São José, 13.060-000, São José do Rio Preto, SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**

DATA: JAN/2022

CIDRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

PROJETO:

GEOMÉTRICO

CONTÉUDO:

GEOMÉTRICO - TRECHO 01

ESCALA: 1/500

DATA DA PLANÇA: 24/54

Eng. Responsável:

LICENCIAMENTO Nº 54

CREA 37064 - DPE

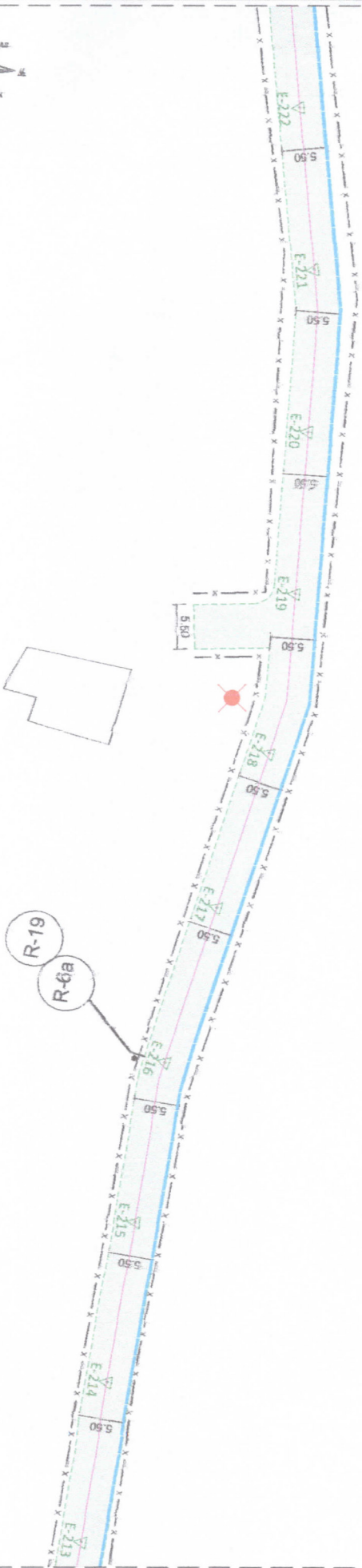
Assinatura:

Assinatura:

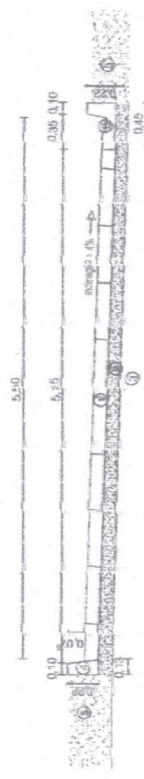
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

Assinatura:

**Augusto César Silva Campos**  
Engenheiro Civil  
CREA 181478005-2



E 145 nível FINAL



- ① Pavimento com paralelepípedos graníticos rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- ② Colchão de areia h= 10cm;
- ③ Sub-fundo;
- ④ Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 15cm na lateral x 22cm de altura;
- ⑤ Alente manual;
- ⑥ Meio-fio e Sarjetas confeccionados em concreto usinado, moldado in loco, 45cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura

**SECÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala \_\_\_\_\_ sem escala

Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**  
Escala 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO-FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTACQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**

DATA: JAN/2022

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO Ø=600mm E CAIXA DE PASSAGEM

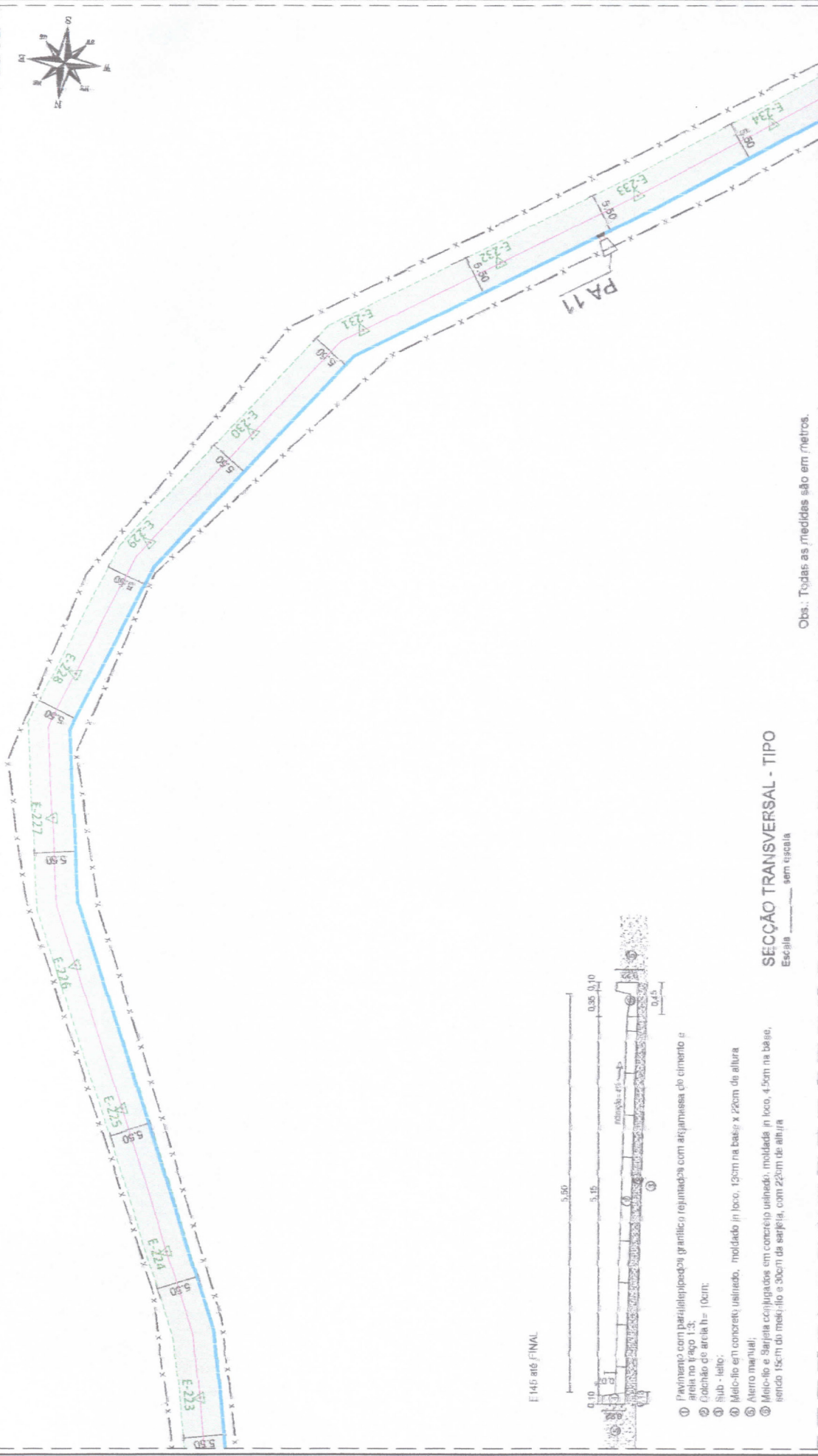
*Augusto Silva Campos*  
Engenheiro Civil  
CREA 181418005-2

CBSA - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA BENEFUTUS  
LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PR  
PROJETO: GEOMÉTRICO

CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01  
Propriedade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE  
Assinatura: *[Signature]*

Fig. DA PRONCHA: 25/54

Assinatura: *[Signature]*



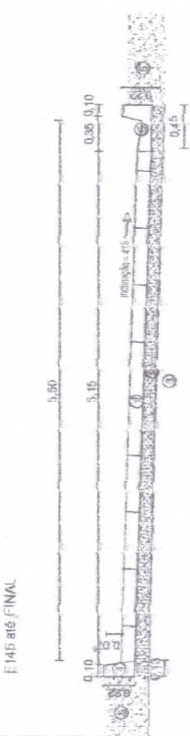
Obs.: Todas as medidas são em metros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**  
 DATA: JAN/2022

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE	ESCALA: 1/500	Nº DA PRANCHA: 26/54
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUAS	CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE
Engº Responsável: LEONARDO NEVES DE SA CREA 79358 - PEPE	Proprietário: [Assinatura]	Assinatura: [Assinatura]

**SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
 Escala: sem escala



- ① Pavimento com pedregulhos graníticos rejuntables com argamassa de cimento e areia no treço 1:3;
- ② Entalho de areia h = 10cm;
- ③ Sub - leito;
- ④ Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura
- ⑤ Arvore marití;
- ⑥ Meio-fio e Sarjeta corjugados em concreto usinado, moldado in loco, 4,5cm na base, sendo 10cm do meio-fio e abert de sarjeta, com 22cm de altura

**GEOMÉTRICO**  
 Escala: 1:500

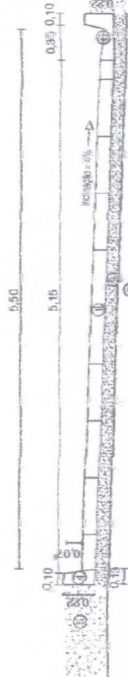
**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- E 1 ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ARVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDARIA

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO Ø=800mm E CAIXA DE PASSAGEM

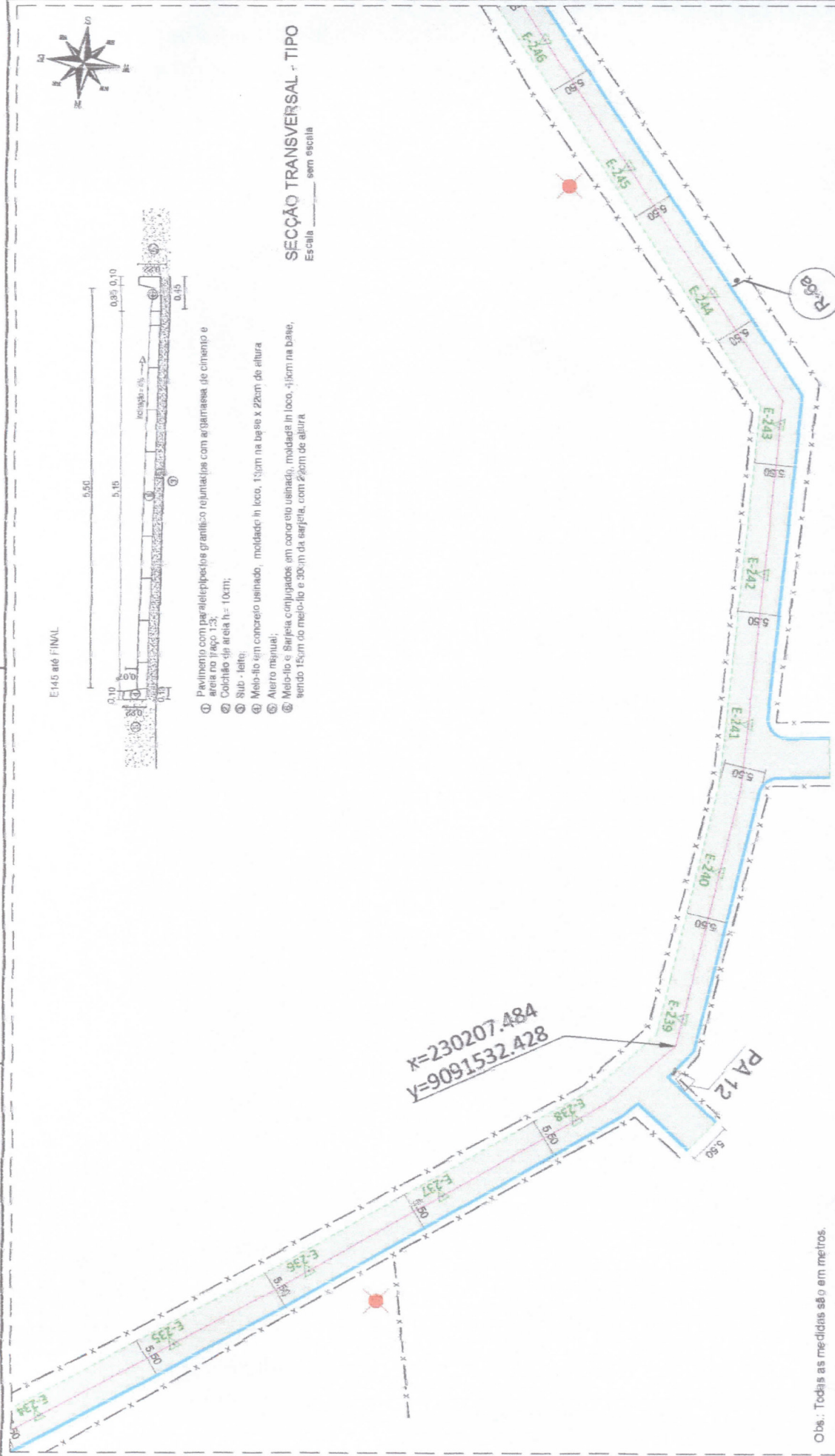
**AUGUSTO VILAS BOAS**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 181418005-2

E 145 até FINAL



- SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO  
Escala \_\_\_\_\_ sem escala
- 1 Pavimento com paralelepípedos granítico rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
  - 2 Colchão de areia h = 10cm;
  - 3 Sub-leito;
  - 4 Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura;
  - 5 Aterro marginal;
  - 6 Meio-fio e Sarjeta conjugados em concreto usinado, moldados in loco, 13cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura

X=230207.484  
Y=9091532.428



Obs.: Todas as medidas são em metros.

GEOMÉTRICO

Escala \_\_\_\_\_ 1:500

LEGENDA:

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTAJQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ARVORE EXISTENTE
- REGRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO Ø=800mm E CAIXA DE PASSAGEM

Augusto Manoel Silva Campos  
Engenheiro Civil  
CREA 181418005-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

DATA: JAN/2022

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

PROJETO: GEOMÉTRICO

CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01

ESCALA: 1/500

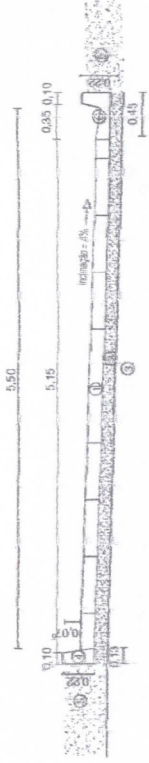
Nº DA PRONHA: 27/54

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

Assinatura: \_\_\_\_\_

Leitoria: \_\_\_\_\_

E 145 416 FINAL



- ① Pavimento com paralelepípedos graníticos rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- ② Colchão de areia h= 10cm;
- ③ Sub - base;
- ④ Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 15cm na base x 22cm de altura
- ⑤ Alerto menhual;
- ⑥ Meio-fio e Sarjeta conjugados em concreto usinado, moldado in loco, 40cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura

**SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**

Escala: \_\_\_\_\_ sem escala



Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**

Escala: \_\_\_\_\_ 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- E 1 ESTACIAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ARVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NIVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NIVEL SECUNDARIA

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO Ø=800mm E CAIXA DE PASSAGEM

**Augusto Silva Campos**  
Engenheiro Civil  
CREA 181418005-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**

DATA: JAN/2022

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

PROJETO: GEOMÉTRICO

CONTEÚDO:

GEOMÉTRICO - TRECHO 01

ESCALA:

1/600

Nº DA PRONCHA:

28/54

Engº Responsável

PROF. DR. AUGUSTO SILVA CAMPOS

CREA 181418005-2

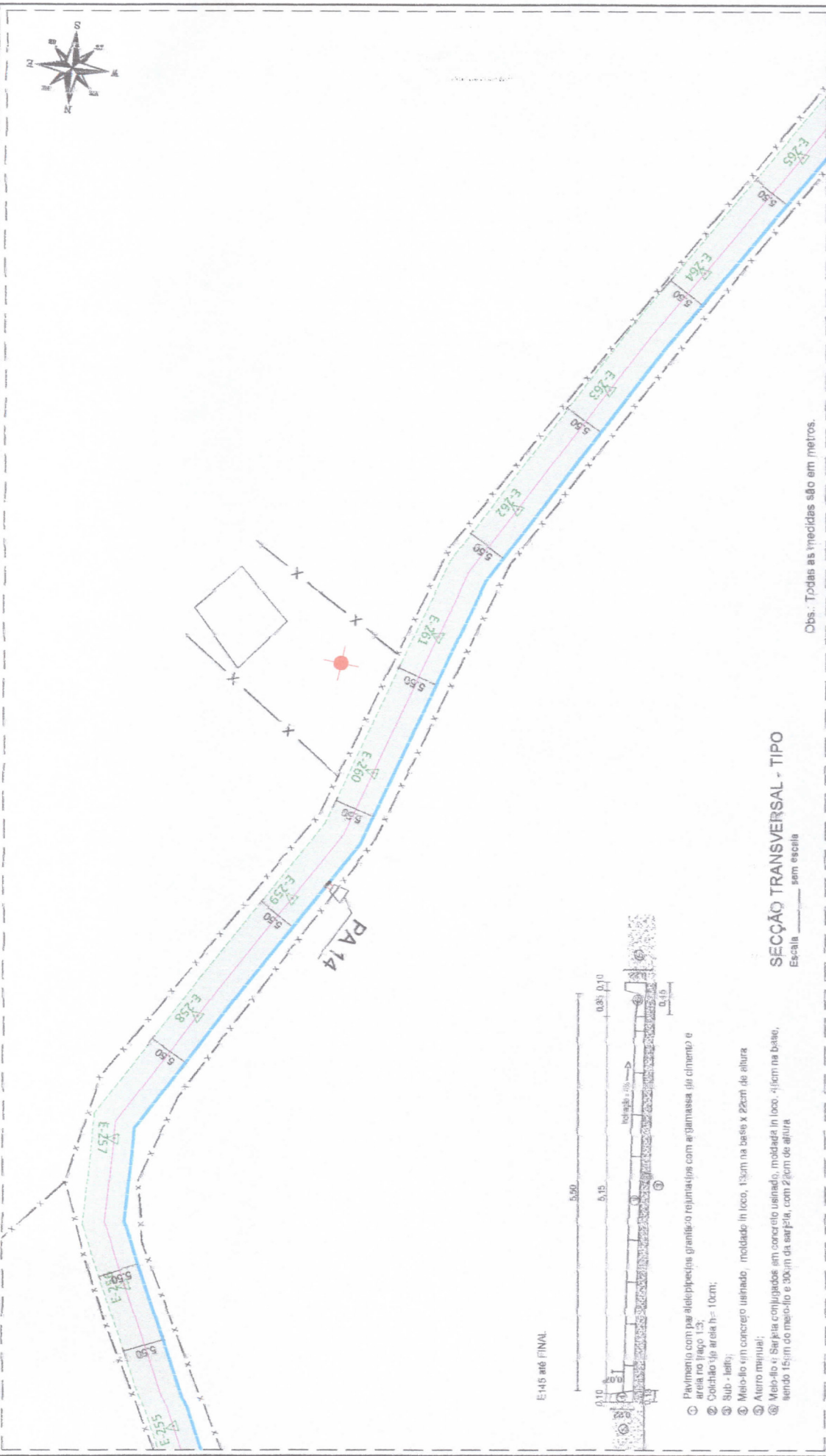
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

*[Handwritten signature]*

Leandro de Souza  
Engenheiro Civil  
CREA 181418005-2  
Rep. Técnico





Obs.: Todas as medidas são em metros.

**SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala \_\_\_\_\_ sem escala

- ① Pavimento com base de betão ptegrante granítico rejunta-los com a massa de cimento e areia no traço 1:3;
- ② Colchão de areia h = 10cm;
- ③ Sub - leito;
- ④ Meio-fio em concreto usinado, inclinado in loco, 13cm na base x 22cm de altura;
- ⑤ Aterro marginal;
- ⑥ Meio-fio e Sarjeta conjugados em concreto usinado, moldados in loco, 41cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 21cm de altura

**GEOMÉTRICO**  
Escala \_\_\_\_\_ 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO-FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTACAJEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ARVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO Ø=900mm E CAIXA DE PASSAGEM

Engenheiro Civil  
CREA 181418005-2



Projeto: GEOMÉTRICO  
Título: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUAS  
Localidade: CHÁ GRANDE - PE

Projeto: GEOMÉTRICO - TRECHO 01  
Escala: 1/500  
Data: JA/10/2022

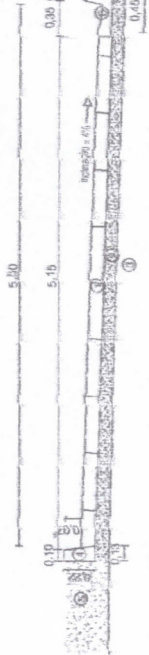
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE  
Assinatura:

Assinatura:

Eng. Responsável:   
LEONARDO MENEZES DE SA  
CREA 181418005-2  
Res. Trans.



E 145 até FINAL



- ① Pavimento com paralelepípedos graníticos rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- ② Coberto de areia (10-10cp);
- ③ Sub - leito;
- ④ Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 15cm na base x 22cm de altura;
- ⑤ Aterro manual;
- ⑥ Meio-fio e Sarjeta conjuntas em concreto usinado, moldado in loco, 45cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm de sarjeta, com 22cm de altura.

**SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**

Escala \_\_\_\_\_ sem escala

Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**

Escala 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- E 1 ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO Ø=600mm E CAIXA DE PASSAGEM

Augusto Amor Silva Campos  
Engenheiro Civil  
CREA 181418005-2

**PRECOMBUT**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÂ GRANDE - PE

Projeto: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTONS

Localidade: CHÂ GRANDE - PE

Projeto: GEOMÉTRICO

Conteúdo: GEOMÉTRICO - TRECHO 01

Escala: 1/500

Propriedade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÂ GRANDE

Administrador: \_\_\_\_\_

Eng. Responsável: \_\_\_\_\_

LICENCIAMENTO Nº DE SA: \_\_\_\_\_

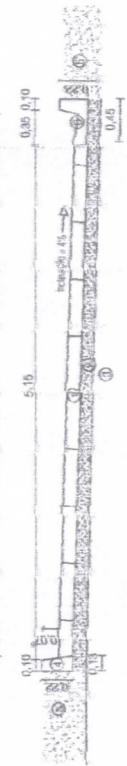
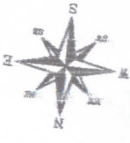
CREA: 181418005-2

Assinatura: \_\_\_\_\_

CREA/PE: 03838

Reg. Técnico: \_\_\_\_\_

DATA: JAN/2022



**SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala \_\_\_\_\_ 1:500

Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**  
Escala \_\_\_\_\_ 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTACQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDARIA

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO Ø=600mm E CAIXA DE PASSAGEM

**Augusto V. de Castro Campos**  
Engenheiro Civil  
CREA 181418005-2



EMPRESA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNGS

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PR

PROJETO: GEOMÉTRICO

CONTEUDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01

PROPRIEDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

ASSINATURA:

EMPRESA:

RESP. TÉCNICO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**

DATA: JAN/2022

PLANO DA PRINHA: 31/54

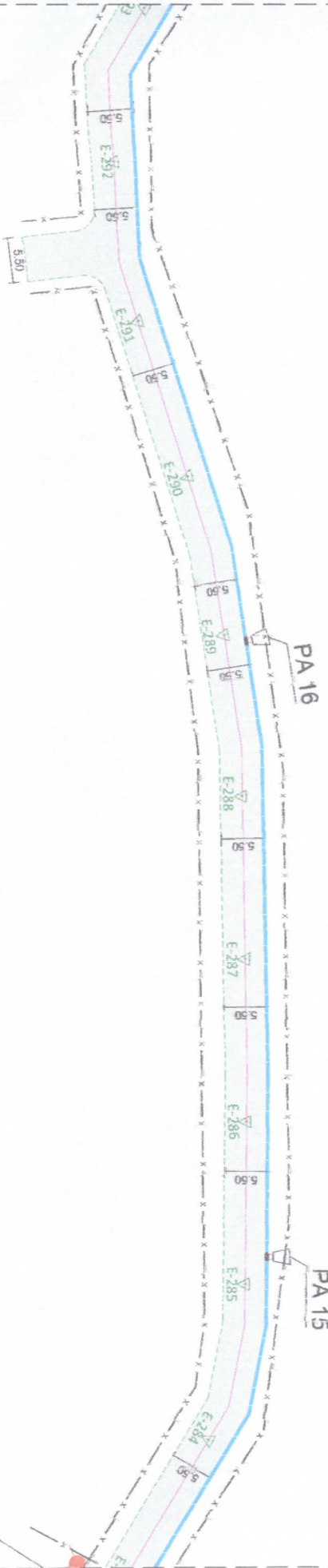
ESCALA: 1/500

PROPRIEDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

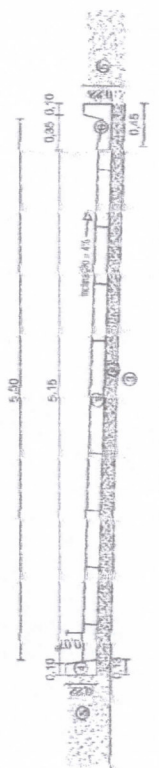
ASSINATURA:

EMPRESA:

RESP. TÉCNICO:



ET45 até FINAL



- ① Pavimento com paralelepípedos graníticos rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- ② Coberto de areia 10-10cm;
- ③ Sub - leito;
- ④ Meio-fio em concreto usip ado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura;
- ⑤ Aterro manual;
- ⑥ Meio-fio e Sarjeta conjuguado em concreto usinado, moldado in loco, 45cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura.

**SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala \_\_\_\_\_  
sem escala

Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**

Escala 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- REGRAVA
- CURVA DE NIVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NIVEL SECUNDÁRIA
- PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO Ø=900mm E CAIXA DE PASSAGEM



Projeto Civil  
Eng.º Responsável:  
LEONARDO MENDES DE SA  
C.R.C.A. 23.908 - DPE  
Assinatura

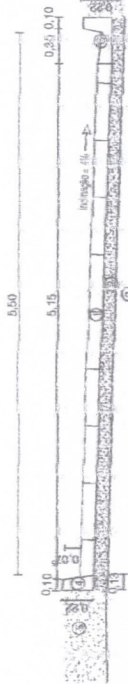
Augusto Vinícius dos Santos  
Engenheiro Civil  
C.R.C.A. 184449095-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**  
DATA: JAN/2022

**PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS**  
LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

GEOMÉTRICO	CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01	ESCALA: 1/500	FOLHA: 32/54
Propriedade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE		Assinatura:	

E 145 até FINAL



- 1 Pavimento com paralelepípedos graníticos rejunados com argamassa de cimento e areia no raço 1:3;
- 2 Cebicho de areia h=10cm;
- 3 Sub-leito;
- 4 Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 11cm na base x 22cm de altura;
- 5 Aterro manual;
- 6 Sarjeta conjugadas em concreto usinado, moldada in loco, 11cm na base, sendo 14cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura

**SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala \_\_\_\_\_ sem escala



R-09  
R-14

Obs.: Todas as medidas são em metros.

GEOMÉTRICO  
Escala 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO-FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTAGUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO Ø=600mm e CAIXA DE PASSAGEM

**Augusto Vitor Silva Campos**  
Engenheiro Civil  
CREA 181418005-2



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

PROJETO: GEOMÉTRICO

CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01

ESCALA: 1:500

DATA: 33/54

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

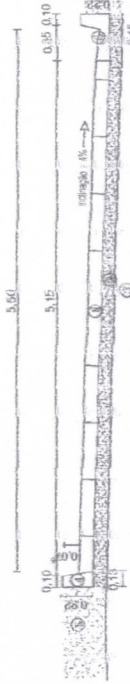
ASSINATURA: *[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

DATA: JAN/2022

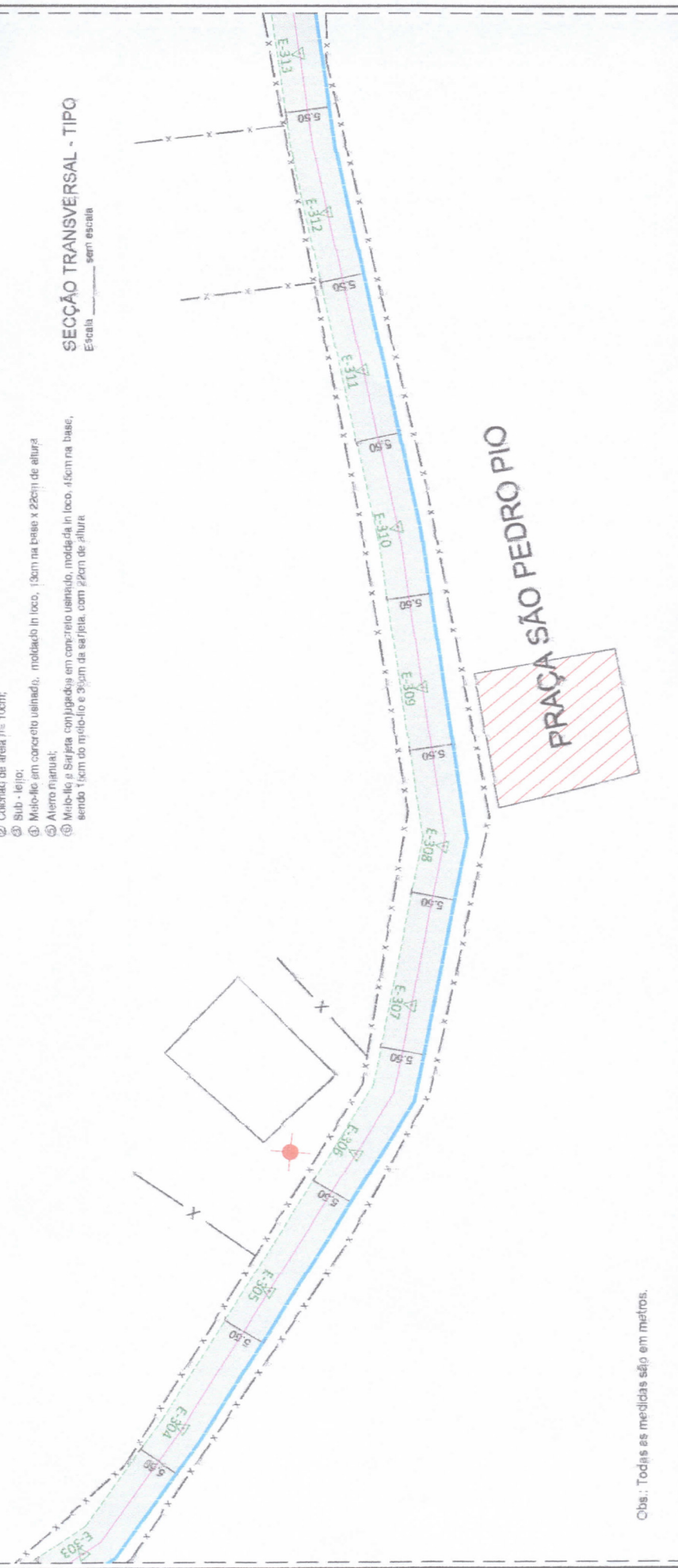
**Leandro Moura de Sá**  
Engenheiro Civil  
CREA 181418005-2

E 145 até FINAL



- ① Pavimento com paralelepípedos granítico rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- ② Calçada de areia  $\beta = 10\text{cm}$ ;
- ③ Sub-leito;
- ④ Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 18cm na base x 22cm de altura;
- ⑤ Alente rija; e
- ⑥ Meio-fio e Sarjeta contíguas em concreto usinado, moldado in loco, 45cm na base, sendo 14cm do meio-fio e 31cm da sarjeta, com 22cm de altura.

**SECÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala \_\_\_\_\_ sem escala



Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**

Escala 1:500

**LEGENDA:**

- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- REGRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA
- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO-FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTAQUEAMENTO A CADA 20M

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO Ø=800mm E CAIXA DE PASSAGEM

**Augusto Victor Silva Santos**  
Arquiteto  
Arquiteto Civil  
CREA 181418005-2



Projeto Concreti  
Arquitetura, Engenharia e Serviços Ltda.  
R. Adhemar de Barros, 200, Sala 402  
Jardim Botânico, São Paulo, SP, CEP 05001-000  
CNPJ nº 07.020.000/0001-00

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ENTRADA DE MUTUOS

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

PROJETO: GEOMÉTRICO

Eng. Responsável:  
LIDIANO MENDES DE SA

CREA: 23.046 - DPE

Aparelho:

COMITÊDEU: GEOMÉTRICO - TRECHO 01

ESCALA: 1/200

DATA PRONCHA: 34/54

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

Assinatura:

Projeto Concreti

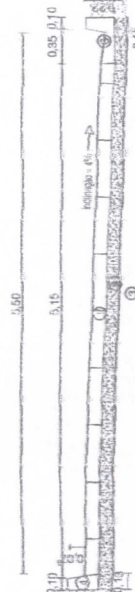
Labirinto Arquitetura e Engenharia

Rua Rio de Janeiro, 100

Chá Grande, Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE  
DATA: JAN/2022

E 145 até FINAL.



- ① Pavimento com paralelepípedos granítico rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.
- ② Coberto de areia h= 10cm.
- ③ Sub-leito.
- ④ Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura.
- ⑤ Averto manual.
- ⑥ Meio-fio e fileira conjugados em concreto usinado, moldado in loco, 45cm na base, sendo 10cm do meio-fio e 35cm da fileira.

**SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**

Escala: \_\_\_\_\_ sem escala



Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**  
Escala: \_\_\_\_\_ 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETADA PROJETADA
- ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA
- PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO Ø=800mm E CAIXA DE PASSAGEM

*Augusto Luiz Silva Campos*  
Engenheiro Civil  
CEA 181418005-2



CIBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNIS

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

PROJETO: GEOMÉTRICO

Projeto Responsável: LEONARDO MEZIAS DE SA

CINEMA: 25.006 - DUTY

Assinatura: \_\_\_\_\_

Leandro Mezias de Sa  
Engenheiro Civil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**  
DATA: JAN/2022

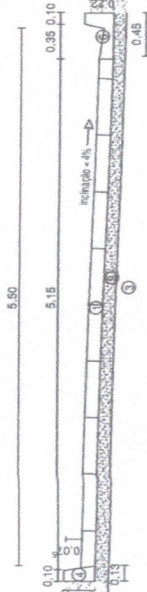
ESCALA: 1/500  
Nº DA PRANCHA: 35/54

CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01

PROFESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

Assinatura: \_\_\_\_\_

E145 até FINAL



- Pavimento com paralelepípedos graníticos rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- 1 Colchão de areia h= 10cm;
  - 2 Sub-leito;
  - 3 Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura
  - 4 Meio-fio e Sarjeta conjugados em concreto usinado, moldada in loco, 45cm na base, sendo 13cm do meio-fio e 30cm de sarjeta, com 22cm de altura
  - 5 Aterro manual;

**SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**

Escala \_\_\_\_\_ sem escala



Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**

Escala \_\_\_\_\_ 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- E 1 ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NIVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NIVEL SECUNDÁRIA

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO Ø=600mm E CAIXA DE PASSAGEM



**Augusto Vinícius Campos**  
Engenheiro Civil  
CPF: 181418005-2



PROJETO CONDIÇÃO  
R. Ademar, Município de Cha Grande, Estado de Minas Gerais, CEP: 36100-000, Fone: (31) 3222-8000

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

PROJETO: GEOMÉTRICO

Eng. Responsável:  
LEONARDO MENEZES DE SA  
CREA: 79.988 - DPE  
Assinatura:

Proprietário:  
Assinatura:

CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01

Proprietário:  
Assinatura:

ESCALA: 1/500

Nº DA BRANCHA: 36/54

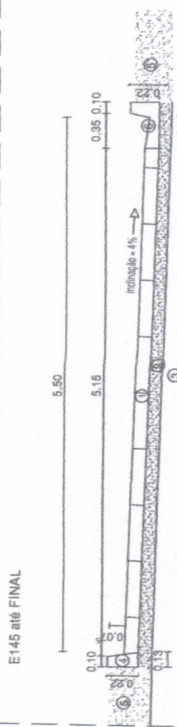
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

DATA:

JAN/2022

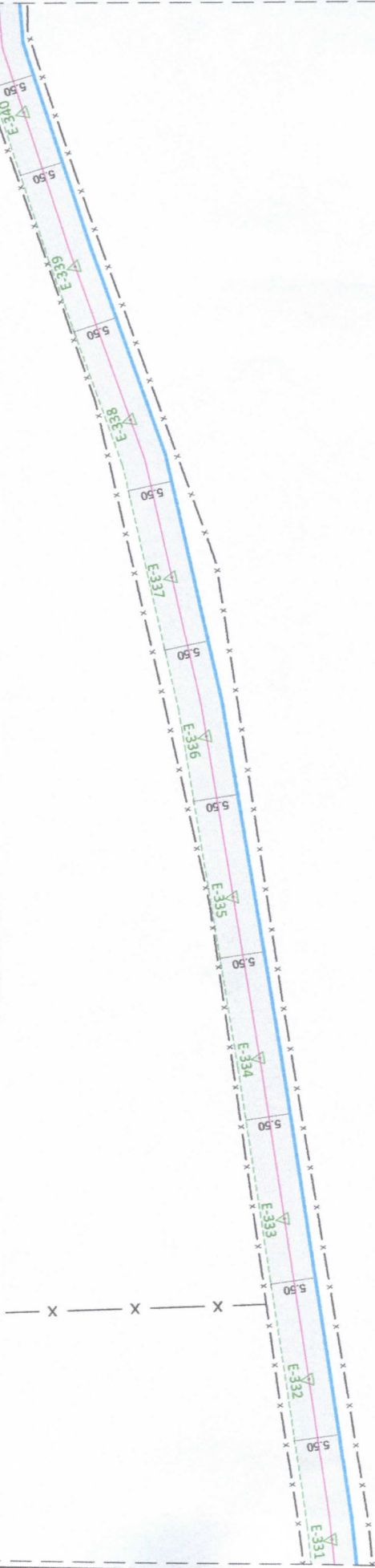
E 1





- 1 Pavimento com paralelepípedos granítico rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- 2 Colchão de areia h= 10cm;
- 3 Sub - leito;
- 4 Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura
- 5 Altro manual;
- 6 Meio-fio e Sarjeta conjugados em concreto usinado, moldado in loco, 45cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura

**SECÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala \_\_\_\_\_ sem escala



Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**  
Escala \_\_\_\_\_ 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ARVORE EXISTENTE
- REGRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA

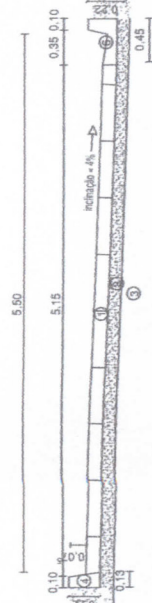


**Projeto Civil**  
R. São Carlos, nº 100 - Jd. Primavera  
Fone: (11) 4782-1111  
CNPJ nº 06.911.202/0001-08  
Cadastrado em 08/08/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
DATA: JAN/2022

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUINS	
LOCALIDADE: CHÃ GRANDE - PE	ESCALA: 1/500
PROJETO: GEOMÉTRICO	CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE	Nº DA PRANCHA: 37/54
Assinatura:	Assinatura:
Engº Responsável: LEONARDO MENEZES DE SA CREA: 29.095 - DPE	Assinatura:
Assinatura:	Assinatura:
Leonardo Menezes de SA OAB/PE nº 109.998 Resp. Técnico	Augusto Victor Silva Campos Engenheiro Civil C.R.C. nº 81418005-2

E145 até FINAL



- 1 Pavimento com paralelepípedos granítico rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- 2 Cochicho de areia h= 10cm;
- 3 Sub - leito;
- 4 Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura
- 5 Aterro manual;
- 6 Meio-fio e Sarjeta conjugados em concreto usinado, moldada in loco, 45cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura

**SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**

Escala \_\_\_\_\_ sem escala



Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**

Escala \_\_\_\_\_ 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA



Projeto Consult  
 Av. Alberto Maranhão, 2094, Joo da  
 Lagoa, Recife - PE  
 CREA: 20.042 - DPE  
 CPF: 01.742.880-10  
 CNPJ: 07.011.18005-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**

DATA: JAN/2022

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

PROJETO: GEOMÉTRICO

Engº Responsável:  
 LEONARDO MENDES DE SA  
 CREA: 20.042 - DPE

Assinatura:

CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

Assinatura:

Assinatura:

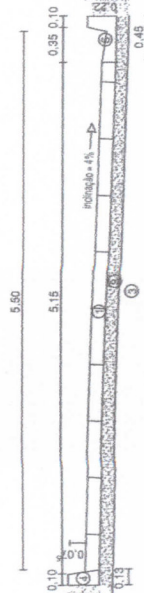
PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO d=600mm E CAIXA DE PASSAGEM



Augusto Vasconcelos Campos  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 01.1418005-2

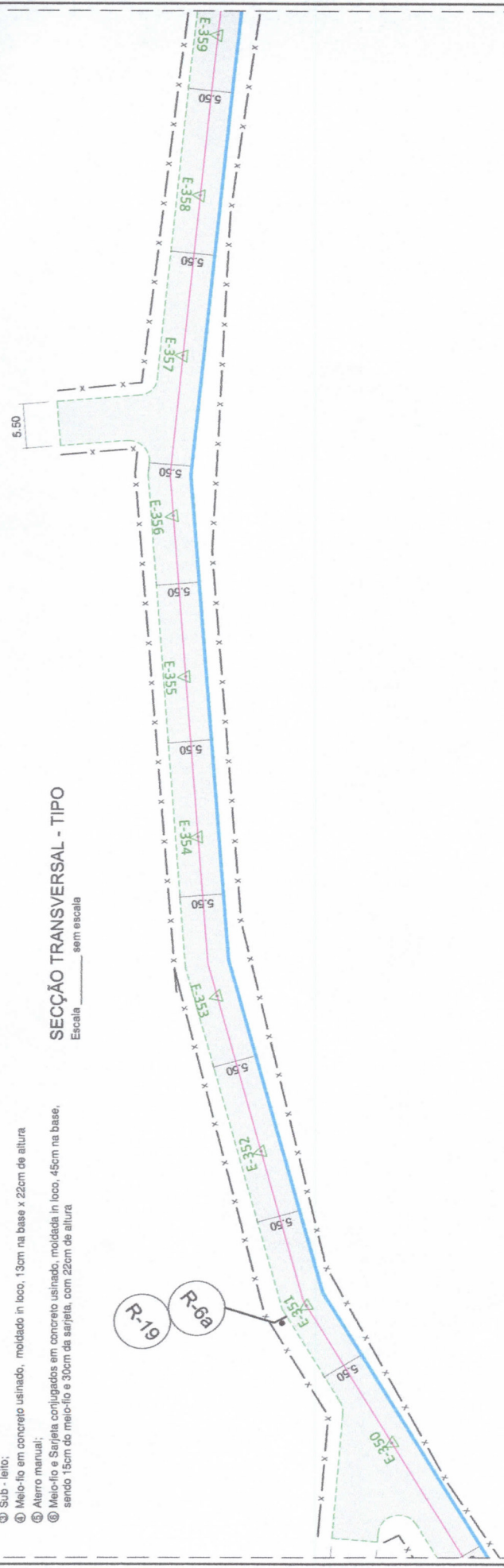
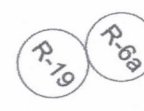
CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL  
 CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA

E 145 até FINAL



- ① Pavimento com paralelepípedos granítico rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- ② Colchão de areia h= 10cm;
- ③ Sub - leito;
- ④ Meio-flo em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura
- ⑤ Aterro manual;
- ⑥ Meio-flo e Sarjeta conjugados em concreto usinado, moldada in loco, 45cm na base, sendo 15cm do meio-flo e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura

**SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala \_\_\_\_\_ sem escala



Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**  
Escala \_\_\_\_\_ 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ARVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NIVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NIVEL SECUNDÁRIA

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO d=600mm E CAIXA DE PASSAGEM

Augusto Vasconcelos Campos  
Engenheiro Civil  
CPF: 181418005-2



LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE  
PROJETO: GEOMÉTRICO

CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Engº Responsável:  
LEONARDO MENEZES DE SA  
CREA: 29.807 - DPE  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
LEONARDO MENEZES DE SA  
CPF: 181418005-2  
R. Rui Trindade

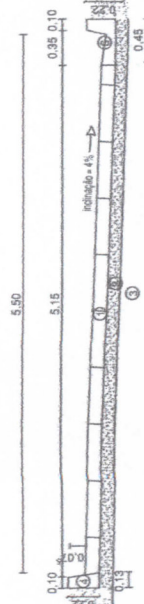
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

DATA: JAN/2022

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS

ESCALA: 1/500  
FOLHA BRANCHA: 39/54

E 145 até FINAL



- 1 Pavimento com paralelepípedos granítico rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- 2 Colchão de areia  $h=10\text{cm}$ ;
- 3 Sub-leito;
- 4 Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura
- 5 Aterro manual;
- 6 Meio-fio e Sarjeta conjugados em concreto usinado, moldada in loco, 45cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura

**SECÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala \_\_\_\_\_ sem escala



Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**  
Escala \_\_\_\_\_ 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NIVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NIVEL SECUNDÁRIA



Projeto Condição  
R. Ademar Albuquerque, nº 10  
Cidade: São José do Bonfim - PE  
CEP: 52.040-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**

DATA: **JAN/2022**

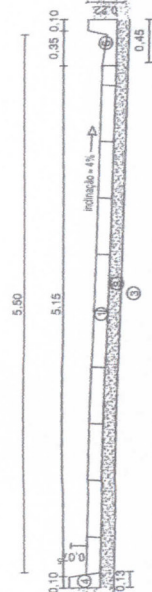
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS  
LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

PROJETO: GEOMÉTRICO	CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01	ESCALA: 1/500	Nº DA BRANCHA: <b>40/54</b>
Engº Responsável: LEONARDO MENEZES DE SA CREA: 29.997 - PE	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE	Assinatura: 	

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO  $d=600\text{mm}$  E CAIXA DE PASSAGEM

Augusto Valente Campos  
Engenheiro Civil  
CREA 101418005-2

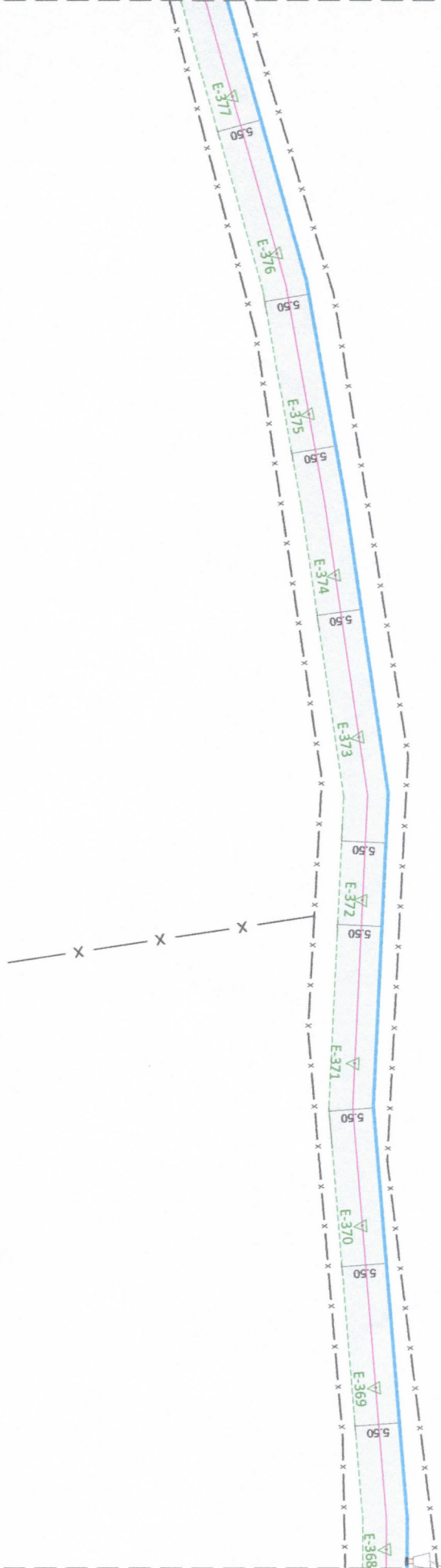
E 145 até FINAL



- ① Pavimento com paralelepípedos graníticos rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- ② Colchão de areia h=10cm;
- ③ Sub-leito;
- ④ Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura;
- ⑤ Aterro manual;
- ⑥ Meio-fio e Sarjeta conjugados em concreto usinado, moldada in loco, 45cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura

**SECÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**

Escala \_\_\_\_\_ sem escala



Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**

Escala \_\_\_\_\_ 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NIVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NIVEL SECUNDÁRIA

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO d=600mm E CAIXA DE PASSAGEM

**Augusto Valente Campos**  
Engenheiro Civil  
COC 151419005-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**

DATA: JAN/2022

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

PROJETO: GEOMÉTRICO

CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01

ESCALA: 1/500

Nº DA PRANCHA: 41/54

Engº Responsável: LEONARDO MENEZES DE SA

CREA: 70.861.03/E

Assinatura:

Proprietário:

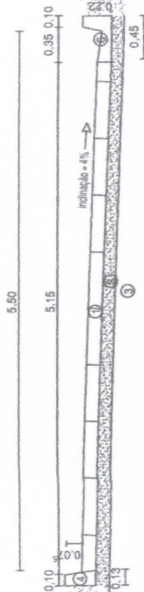
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

*[Signature]*

*[Signature]*

Leonardo Menezes de SA  
CREA: 70.861.03/E  
Resp. Técnico

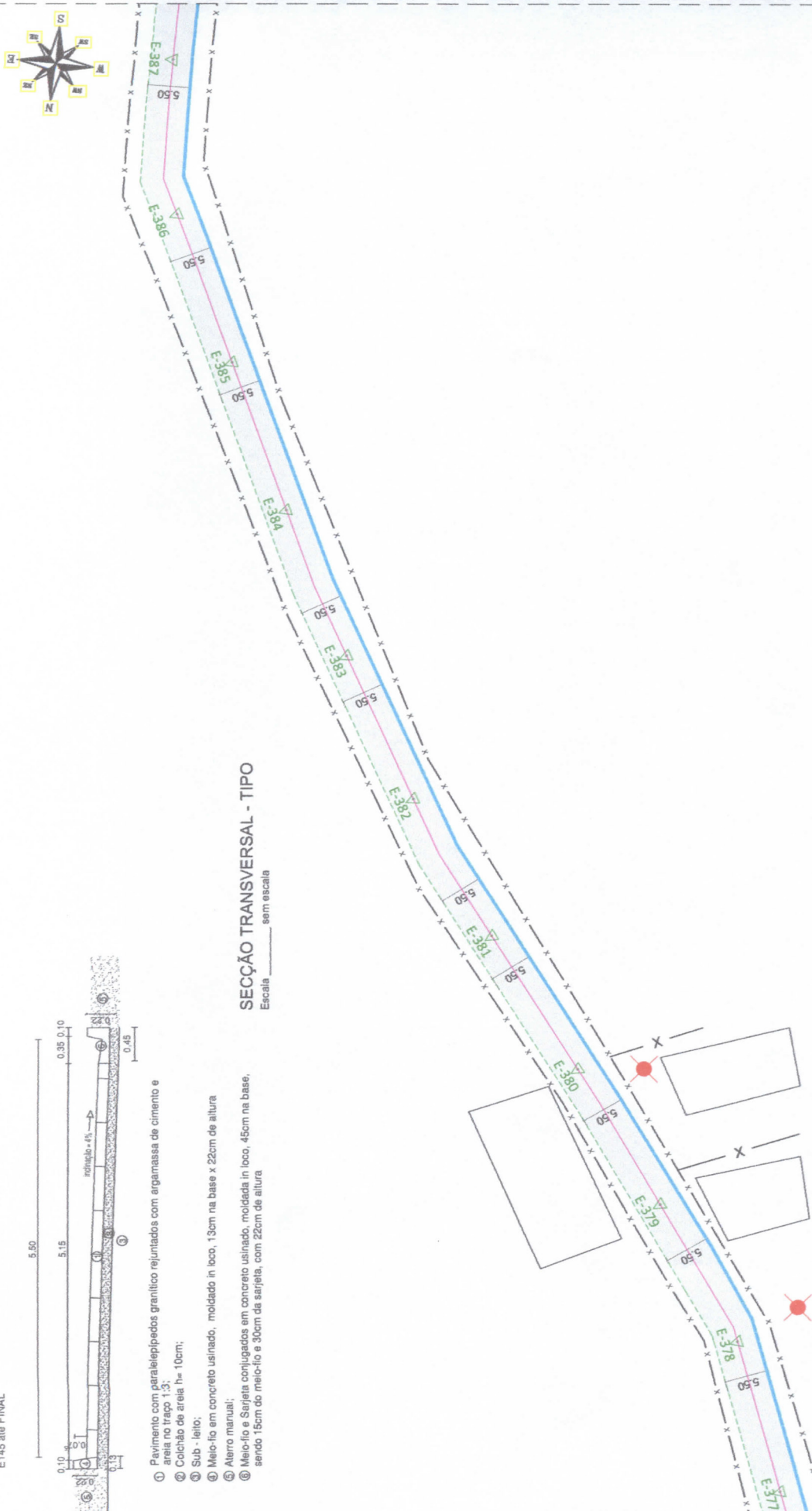
E 145 até FINAL



- 1 Pavimento com paralelepípedos graníticos rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- 2 Colchão de areia h= 10cm;
- 3 Sub-leito;
- 4 Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura
- 5 Meio-fio e Sarjeta conjugados em concreto usinado, moldada in loco, 45cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura

**SECÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**

Escala \_\_\_\_\_ sem escala



\* Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**

Escala \_\_\_\_\_ 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- POSTE
- ARVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA
- ESTAQUEAMENTO A CADA 20M

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO d=600mm E CAIXA DE PASSAGEM

**Augusto Vinícius Campos**  
 Engenheiro Civil  
 CRÉD. Nº 191418005-2



Projeto Consoletti  
 Av. Agamenon Magalhães, 406 - Sala 303  
 Bairro: Fátima - CEP: 51.040-100 - Recife - PE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

PROJETO: GEOMÉTRICO

CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01

Escala: 1/500

Nº DA BRANCHA: 42/54

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

Assinatura: \_\_\_\_\_

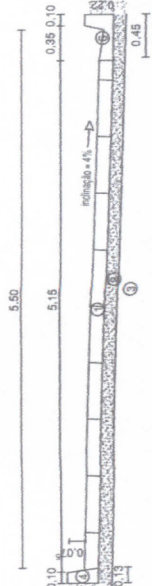
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

DATA: JAN/2022

Engº Responsável:  
 LEONARDO MENEZES DE SA  
 CREA: PE 006.701  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

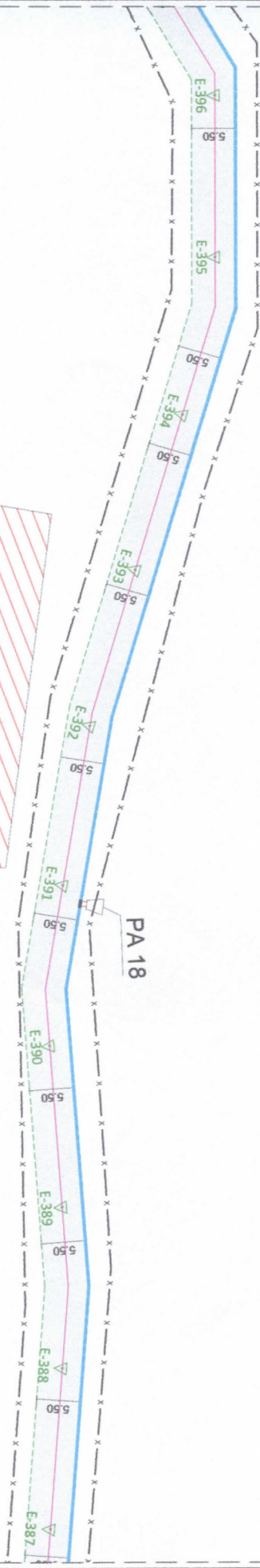
E145 até FINAL



- ① Pavimento com paralelepípedos graníticos rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- ② Colchão de areia h= 10cm;
- ③ Sub - leito;
- ④ Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura
- ⑤ Alarço manual;
- ⑥ Meio-fio e Sarjeta conjugados em concreto usinado, moldada in loco, 45cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura

**SECÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala \_\_\_\_\_ sem escala

**ESTÁDIO DE FUTEBOL**



Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**  
Escala \_\_\_\_\_ 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ARVORE EXISTENTE
- RE CRAVA
- CURVA DE NIVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NIVEL SECUNDÁRIA

**PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO d=600mm E CAIXA DE PASSAGEM**

**Augusto Vitorino Campos**  
Engenheiro Civil  
CR 181418005-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**

DATA: JAN/2022

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

PROJETO: GEOMÉTRICO

CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01

ESCALA: 1/500

Nº DA PRANCHA: 43/54

Engº Responsável:  
LEONARDO MENEZES DE SA  
CREA: 29.594 - DPE

Proprietário:

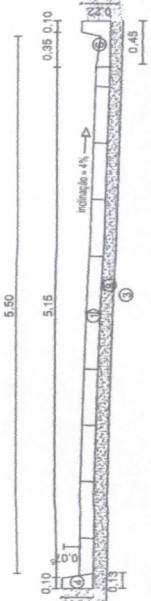
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

Assinatura:

*[Signature]*

*[Signature]*  
Engº Responsável:  
LEONARDO MENEZES DE SA  
CREA: 29.594 - DPE  
Resp. Técnico

E 145 até FINAL

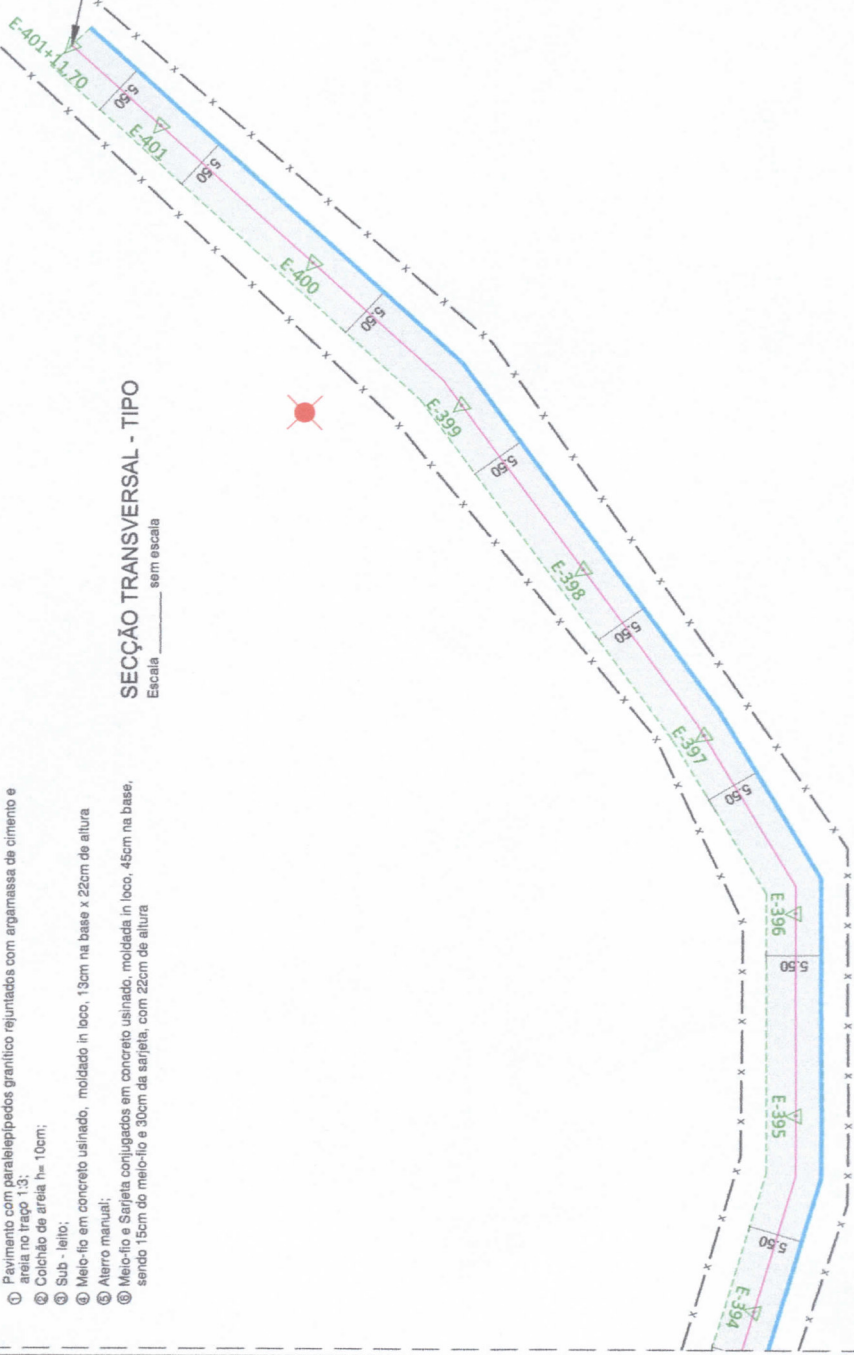


- SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala: \_\_\_\_\_ sem escala
- 1 Pavimento com paralelepípedos granítico rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
  - 2 Colchão de areia h= 10cm;
  - 3 Sub-leito;
  - 4 Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura;
  - 5 Alterro manual;
  - 6 Meio-fio e Sarjeta conjugados em concreto usinado, moldada in loco, 45cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura



**PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL**

8° 14' 9,40" S  
35° 27' 21,33" O



Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**

Escala: \_\_\_\_\_ 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA
- E 1 ESTAQUEAMENTO A CADA 20M

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO d=600mm E CAIXA DE PASSAGEM

**Augusto Vitor Silva Campos**  
Engenheiro Civil  
CREA 161418005-2



**GeoConsult**  
SUA ÚNICA SOLUÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA  
Engenharia, Arquitetura, Urbanismo, Meio Ambiente, Topografia, Hidráulica, Saneamento, Segurança, Obras e Infraestrutura de Transporte.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**

DATA: JAN/2022

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

PROJETO: GEOMÉTRICO  
Estr. Responsável: LEONARDO MENEZES DE SA  
CREA: 29.938 - EPE  
Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 01

ESCALA: 1/500

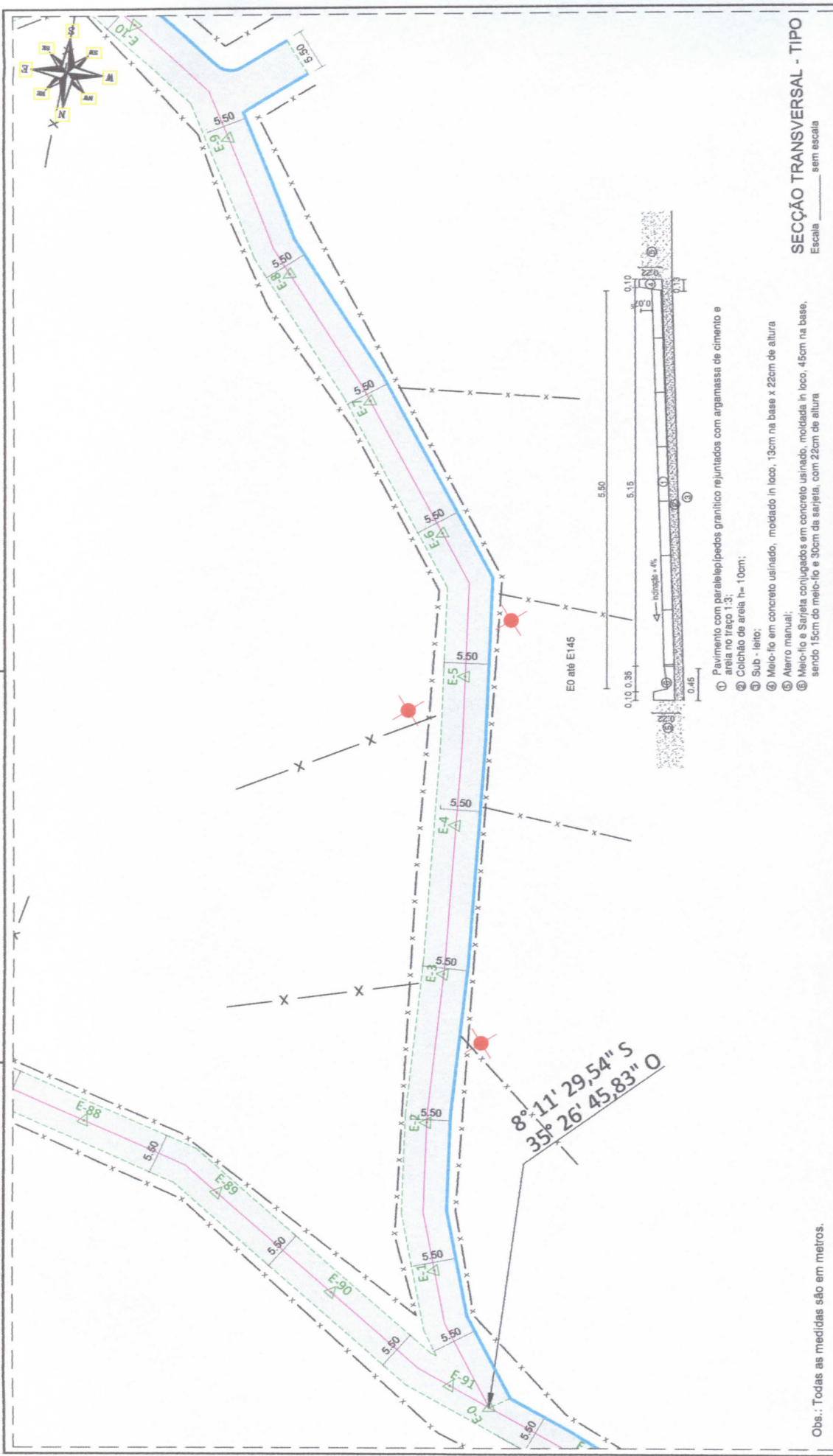
Nº DA PRANCHAL: 44/54

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GeoConsult**  
Leonardo Menezes de Sa  
Resp. Técnico





**SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala \_\_\_\_\_ sem escala

**GEOMÉTRICO**  
Escala 1:500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**  
DATA: JAN/2022

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS	
LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE	
PROJETO:	CONTEÚDO:
GEOMÉTRICO	GEOMÉTRICO - TRECHO 02
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE	
Assinatura: <i>[Signature]</i>	
Assinatura: <i>[Signature]</i>	

<p>1 Pavimento com paralelepípedos granítico rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;</p> <p>2 Colchão de areia h= 10cm;</p> <p>3 Sub-leito;</p> <p>4 Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura</p> <p>5 Alarço manual;</p> <p>6 Meio-fio e Sarjeta conjugados em concreto usinado, moldado in loco, 45cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura</p>	<p>Eng. Responsável: LEONARDO MENDES DE SA CREA: 29.056 - DPE</p>
<p>Projeto: <b>Projeto Civil</b> Augusto Vitorino Simões Campos Engenheiro Civil CREA 161418005-2</p>	<p>Assinatura: <i>[Signature]</i></p>

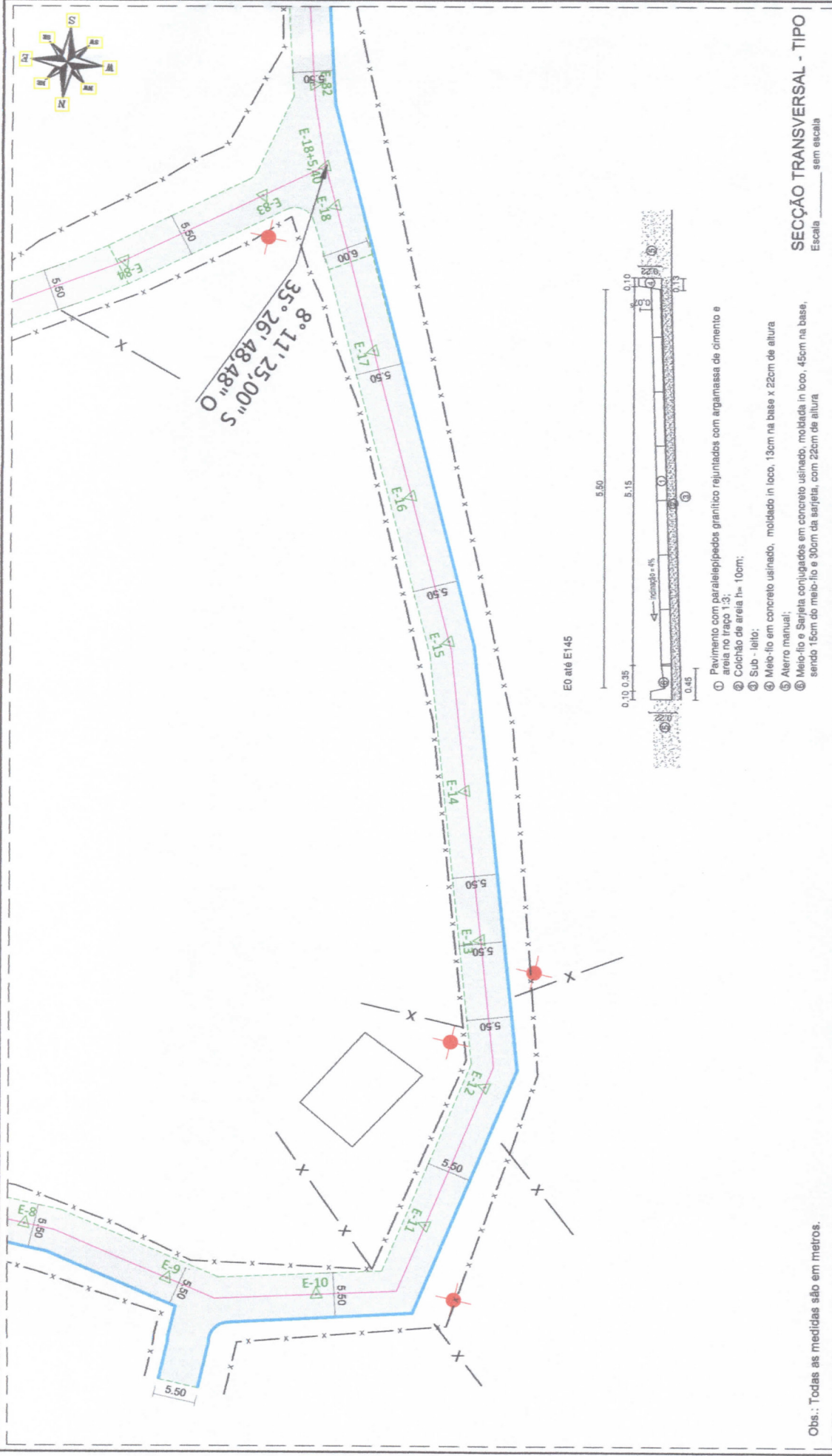
Obs.: Todas as medidas são em metros.

**LEGENDA:**

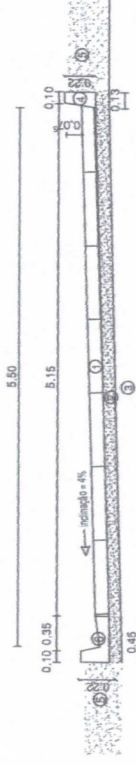
- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ARVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NÍVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NÍVEL SECUNDÁRIA

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO d=600mm E CAIXA DE PASSAGEM

Leandro Mendes de Sa  
Engenheiro Civil  
CREA 29.056 - DPE



E0 até E145



- ① Pavimento com paralelepípedos granítico rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- ② Colchão de areia  $h = 10\text{cm}$ ;
- ③ Sub - leito;
- ④ Meio-fio em concreto usinado, moldado in loco, 13cm na base x 22cm de altura
- ⑤ Alterro manual;
- ⑥ Meio-fio e Sarjeta conjugados em concreto usinado, moldada in loco, 45cm na base, sendo 15cm do meio-fio e 30cm da sarjeta, com 22cm de altura

**SEÇÃO TRANSVERSAL - TIPO**  
Escala \_\_\_\_\_

Obs.: Todas as medidas são em metros.

**GEOMÉTRICO**

Escala 1:500

**LEGENDA:**

- PAVIMENTAÇÃO PROJETADA
- MEIO FIO PROJETADO
- EIXO LONGITUDINAL
- SARJETA PROJETADA
- E 1** ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- POSTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- RECRAVA
- CURVA DE NIVEL PRINCIPAL
- CURVA DE NIVEL SECUNDARIA

PONTA DE ALA COM TUBULAÇÃO DE CONCRETO  $d=600\text{mm}$  E CAIXA DE PASSAGEM



**Augusto Cesar Silva Campos**  
Engenheiro Civil  
CREA 161418005-2



OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MUTUNS

LOCALIDADE: CHÁ GRANDE - PE

PROJETO: GEOMÉTRICO

Engº Responsável:  
LEONARDO MENDES DE SA  
CREA: 28.281 - OPE

Análise:



Leandro Mendes de Sa  
Resp. Técnico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE**

DATA: JAN/2022

CONTEÚDO: GEOMÉTRICO - TRECHO 02  
ESCALA: 1/500  
Nº DA PRANCHA: 46/54

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE

Análise: *[Signature]*

**ANEXO VIII**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
**(Nome da Empresa)**

sediada à \_\_\_\_\_

**(Endereço Completo)**

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**(Nome completo do declarante)**

\_\_\_\_\_  
**(Nº da CI do declarante)**

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do declarante)**

**ANEXO IX**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**

**DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_

**(Nome da Empresa)**

sediada à \_\_\_\_\_

**(Endereço Completo)**

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**(Nome completo do declarante)**

\_\_\_\_\_  
**(Nº da CI do declarante)**

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do declarante)**

## ANEXO X

### CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

\_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)..., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no item 4.1.1.8 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**(Nome completo do declarante)**

\_\_\_\_\_  
**(Nº. da CI do declarante)**

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do declarante)**

**ANEXO XI**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como \_\_\_\_\_, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**OBSERVAÇÃO:** A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Cidade - UF, ..... de ..... de 2022.

Diretor ou Representante Legal – RG nº

## ANEXO XII

### CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022

#### MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediado à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Chã Grande - PE.

Cidade – UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Nº da Célula de Identidade)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

## ANEXO XIII

### MINUTA DE CONTRATO

#### **CONTRATO Nº XXX/2022**

MINUTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ESCORAMENTO DO MEIO-FIO DA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO PARQUE SERRA DAS RUSSAS (ROTA ECOTURÍSTICA), LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA ....., DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.806/0001-90, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro – Chã Grande-PE, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 866.582.714-53, residente à Avenida Vinte de Dezembro, 90 – Augusto David – Chã Grande - PE, e como CONTRATADA a Empresa \_\_\_\_\_, com sede ....., nº ..... – Bairro – Cidade - UF, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo (a) Sr (a). ....., Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, inscrito (a) no RG sob nº ..... e no CPF nº ....., residente e domiciliado a ....., nº ..... – Bairro – Cidade - UF, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja elaboração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 022/2022, regido pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, de 08.06.94 e nº 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO**

**1.1** O presente Contrato tem como objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para escoramento do meio-fio da pavimentação do acesso ao Parque Serra das Russas (Rota Ecoturística), localizada na Zona Rural do Município de Chã Grande**, discriminados e quantificados de acordo com as especificações contidas na Proposta do Contratado e de acordo com o exigido nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII do Edital.

**1.2** Fundamenta-se o presente instrumento no Edital da CONCORRÊNCIA nº 002/2022, Processo Licitatório Nº 022/2022 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1** O valor Global do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (**Por Extenso**), de acordo com os Anexos IV e V, do Edital da Concorrência Nº 002/2022, que deverá ser pago de acordo com os Boletins de Medição expedidos pela fiscalização, até o dia 10 (dez) do mês seguinte à expedição.

**2.2** O pagamento do 1º Boletim de Medição será condicionado à apresentação de cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da execução da obra perante o CREA-PE;
- Comprovante de matrícula da obra no INSS (CEI).

**2.3** Para os pagamentos das medições subsequentes a primeira será exigida cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:



- Comprovante de GRPS (INSS) correspondente;
- Comprovante de recolhimento ao FGTS (GFIP).

**2.4** Os pagamentos ficarão adstritos a execução do Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO V, do Edital.

**2.5** Os serviços excedentes, aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora, limitados a 25%(vinte e cinco por cento), serão formalizados através de Termo Aditivo.

**2.6** O ISS será recolhido mediante descontos diretos na fatura mensal.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

**3.1** Os preços serão reajustados anualmente, a contar do 13º mês, após o mês da data de recebimento da proposta.

**Parágrafo Primeiro** - O reajustamento obedecerá à fórmula abaixo:

$$Pr = \frac{Io}{PoxIr},$$

**onde:**

**Pr** = Preço reajustado.

**Po** = Preço inicial.

**Ir** = Índice econômico correspondente ao 13º mês, após o mês de recebimento da proposta. Para novos reajustamentos, aplicar-se-á o índice correspondente ao 13º mês, após o mês do último reajustamento concedido.

**Io** = Índice econômico correspondente ao mês da proposta.

**Parágrafo Segundo** - O índice econômico a ser adotado na fórmula acima será o publicado pela Revista Conjuntura Econômica (FGV), Quadro de Índice Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, coluna 35-Edificações.

**Parágrafo Terceiro** - Para todos os efeitos decorrentes desta licitação, considerar-se-á o índice da coluna 35-Edificações como referido ao último dia do respectivo mês.

**Parágrafo Quarto** - O índice de reajustamento não será aplicado sobre as parcelas remanescentes que se encontrem em atraso, conforme o cronograma físico - financeiro apresentado, imputável à **CONTRATADA**.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** Os recursos necessários à execução deste Contrato serão oriundos da seguinte dotação: Órgão: 6000 – Secretaria de Infraestrutura - Unidade: 6001 – Secretaria de Infraestrutura - Atividade: 15.451.1503.1.70 – Obras de Calçamento, Meio Fio e afins, em diversas localidades do Município - Elemento de Despesa: (814/816) - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

### **V – CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1** A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data de Expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do *Art. 57 da Lei n.º 8.666/93*.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS DE EXECUÇÃO DA OBRA**

**6.1** A Empresa vencedora do Processo Licitatório se responsabilizará por todo e qualquer defeito ou problema de execução da Obra pelo prazo de 05 (cinco) anos após a entrega da mesma.

## **VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA FIEL EXECUÇÃO**

**7.1** A CONTRATADA entregará ao Município de Chã Grande, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura deste Contrato, comprovante de garantia no valor de R\$ ..... (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste ajuste, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto;

**7.2** A garantia deverá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no *art. 56, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93* e alterações;

**7.3** Na hipótese da garantia ser prestada em dinheiro, deverá ser recolhida por depósito bancário, mediante guia de recolhimento.

**7.4** Na hipótese da garantia ser prestada nas modalidades títulos da dívida pública, fiança bancária e seguro-garantia, a validade das mesmas não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, devendo a mesma ser restituída conforme legislação em vigor, após o recebimento definitivo dos serviços.

**7.4.1** Ainda, na hipótese da garantia ser prestada na modalidade título da Dívida Pública, esta deve ter sido emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo *Banco Central do Brasil* e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (*Lei nº 11.079 de 2004*).

**7.5** A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do Contrato, ficando o Município de Chã Grande autorizado a executá-la para cobrir multas ou indenização a terceiros ou pagamentos de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão;

**7.6** Havendo garantia, ou seu saldo, ao final do Contrato, será liberada ou restituída após a execução deste ajuste, mediante solicitação da CONTRATADA, desde que integralmente cumpridas as obrigações assumidas neste Contrato, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos integrantes deste ajuste.

## **VIII - CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE CONTRATO**

**8.1** Fazem parte integrante e indissociável deste contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) O Edital da Concorrência nº 002/2022 e seus Anexos;
- b) A proposta comercial e planilha de orçamento de serviços da CONTRATADA;
- c) As especificações técnicas/Projeto Básico/Plantas;
- d) As Normas Técnicas Brasileiras pertinentes.

## **IX - CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

**9.1** A Contratada fica obrigada a manter durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

## **X - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Prestar os serviços de acordo com as determinações do CONTRATANTE e normas previstas neste instrumento contratual e convocatório e todos os seus anexos;
- 2) Realizar todos os serviços objeto deste contrato, na forma estabelecida nas Especificações Técnicas/*Projeto Básico* – **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** do **Edital da Concorrência nº 002/2022**, inclusive comparecendo nas dependências da CONTRATANTE, se necessário e/ou solicitado pelo Município, para dar cumprimento aos serviços;

- 3) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus funcionários e prepostos;
- 4) Manter todas as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, neste instrumento e demais documentos que fazem parte integrante deste contrato.
- 5) Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor, inclusive providenciando junto ao CREA, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- 6) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

## **XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **11.1 São obrigações da CONTRATANTE:**

- 1) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 2) Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto deste contrato;
- 3) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo à execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas em contrato.

## **XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

### **12.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato:**

- 12.1.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, e das Especificações Técnicas/*Projeto Básico*;
- 12.1.2 Atrasos não justificados na execução dos serviços;
- 12.1.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao Município de Chã Grande;
- 12.1.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- 12.1.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 12.1.6 A dissolução da sociedade;
- 12.1.7 Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, o Município de Chã Grande poderá promover a rescisão unilateral do contrato, mediante notificação por escrito à CONTRATADA, que acontecerá com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) dias**;
- 12.1.8 A rescisão unilateral dar-se-á sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês após o decurso do prazo determinado no subitem anterior.
- 12.1.9 O Município de Chã Grande, no caso de rescisão unilateral, com base nos *incisos XII a XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações, pagará a CONTRATADA na forma estabelecida no *§ 2º do art. 79* da referida Lei.
- 12.1.10 O pagamento de que trata o subitem anterior far-se-á no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

12.1.11 Em havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será reduzido da importância a ser paga a CONTRATADA.

12.1.12 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a Garantia da Fiel Execução do Contrato, pelas obrigações da contratada somente sendo liberada mediante comprovação de terem sido cumpridas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, mediante apresentação das guias pagas referentes ao período do contrato até o encerramento dos serviços, apresentando ainda, declaração formal que a partir da data da rescisão, todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados remanescentes serão de sua inteira responsabilidade.

**12.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

### **XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

**13.1** A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - advertência;

II - multas:

a) - por descumprimento dos prazos de entrega previstos nesta Concorrência, a Contratada estará sujeita à multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega;

b) - multa no valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência, que deverá ser recolhida em qualquer agência bancária integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município de Chã Grande, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante;

c) - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Chã Grande, pelo um prazo de 02(dois) anos.

d) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**13.2** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**13.3** Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

### **XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DOS SERVIÇOS**

**14.1** Os Serviços deverão ser executados no prazo de 06 (seis) meses, de acordo com as Especificações contidas nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII da Concorrência nº 002/2022, após a assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço.

### **XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, com as modificações da Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e os Princípios Gerais do Direito, nos casos omissos ao presente Contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, o Foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e Contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias em iguais teor e forma, uma das quais se destina à CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes e 02 (duas) testemunhas, para que produza os Jurídicos e legais efeitos.

Chã Grande-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
**CPF/MF Nº 866.582.714-53**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**